

XXIX
Encontro Nacional
CFESS/CRESS
03 a 06 de setembro 2000
Maceió / AL



RELATÓRIO DE DELIBERAÇÕES

Outubro, 2000

RELATÓRIO DE DELIBERAÇÕES XXIX ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS

"... iremos ao encontro do próximo milênio sem esperar encontrar nele nada além daquilo que seremos capazes de levar-lhe". Ítalo Calvino

Maceió, Setembro, 2000

SUMÁRIO

	Página
Introdução	05
Agenda do XXIX Encontro Nacional	07
Protagonistas	09
Deliberações:	
❖ Fiscalização	12
❖ Seguridade Social	15
❖ Ética e Direitos Humanos	21
❖ Formação Profissional e Relações Internacionais	23
❖ Comunicação	25
❖ Gestão e Controle Administrativo-Financeira	27
❖ Outras Deliberações	32
- Comissão Especial	
- Código Processual de Ética	
- Marcha Mundial das Mulheres	
- Carta de Maceió	
- Consolidado das Recomendações quanto à PNFisc	
❖ Anexos:	43
• Documento: Atribuições Privativas do(a) Assistente Social	
• Exposições: O Serviço Social na Contemporaneidade: a questão social e as perspectivas ético-políticas. Prof ^o Dr ^a Ana Elizabete Mota e Prof ^a Dr ^a Rosa Lúcia Prêdes Trindade	
• Exposições: O papel do Conjunto CFESS/CRESS na reafirmação da Seguridade Social Pública. Prof ^a Dr ^a Raquel Raichelis e Léa Braga - Comissão de Seguridade do CFESS	

INTRODUÇÃO

O presente Relatório contém as deliberações do XXIX Encontro Nacional do Conselho Federal de Serviço Social e dos Conselhos Regionais de Serviço Social - Conjunto CFESS/CRESS - realizado na cidade de Maceió - AL, no período de 03 a 06 de setembro de 2000.

O Encontro Nacional CFESS/CRESS se constitui, estatutariamente, no fórum máximo de deliberações do Conjunto e teve como objetivos:

- ❖ Analisar as ações desencadeadas pelo Conjunto na perspectiva da consolidação do Projeto Ético - Político profissional.
- ❖ Propor ações que garantam a agenda programada e definida pelo Conjunto;
- ❖ Deliberar sobre a política administrativo-financeira do Conjunto CFESS/CRESS;
- ❖ Desencadear um processo educativo de organização e qualificação ético-política do Conjunto CFESS/CRESS.

Sendo o último Encontro Nacional deste século, foi marcado pelo amadurecimento das direções dos Conselhos, em vigência do segundo ano de gestão. Tal amadurecimento se traduziu pela preocupação do Conjunto com a formação de novos quadros, observada na presença de novos(as) dirigentes e representantes de base, pela qualidade da discussão, tanto nas plenárias como nos trabalhos de grupo e pela preparação do Conjunto para as discussões do II Encontro Nacional de Seguridade e Serviço Social, discussões estas que culminaram na aprovação da Carta de Maceió, a qual veicula o posicionamento ético-político do Conjunto na defesa da Seguridade Social Pública, documento que também está incluso neste Relatório.

É válido realçar que, a pauta do XXIX Encontro Nacional também contemplou a realização de um ato público, que expressou a participação política da categoria na Campanha Nacional pelo Plebiscito da Dívida Externa, além da instalação de urna de votação do Plebiscito.

As deliberações do Encontro deverão compor a Agenda de Trabalho do CFESS e dos CRESS para o ano 2001, nas áreas de Fiscalização do Exercício Profissional, Seguridade Social, Ética e Direitos Humanos, Formação Profissional e Relações Internacionais, Comunicação, Gestão e Controle Administrativo - Financeiro.

A implementação das deliberações do XXIX Encontro Nacional exige do CFESS e dos Conselhos Regionais a inclusão nos respectivos Planejamentos Orçamentários e Planos de Ação 2001, bem como uma adequada estratégia de acompanhamento da execução de cada deliberação e recomendação,

considerando a realidade e as potencialidades de cada Conselho e, principalmente, o protagonismo e a experiência técnico-política do Conjunto CFESS/CRESS no trabalho de consolidação do Projeto Ético-Político.

AGENDA DO XXIX ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS
Maceió -AL
03 a 06 de setembro de 2000

Dia 03/09

Tarde

Credenciamento das Delegações

Noite

18:30h - Abertura do XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS.

19:00h - Conferência: O Serviço Social na Contemporaneidade: a questão social e as perspectivas ético-políticas.

Prof^o Dr^a Ana Elizabete Mota e Prof^a Dr^a Rosa Lúcia Prédes Trindade

21:00h - Coquetel de Boas Vindas.

Dia 04/09

Manhã

8:30h - Painel: O papel do Conjunto CFESS/CRESS na reafirmação da Seguridade Social Pública.

Prof^a Dr^a Raquel Raichelis e Léa Braga - Comissão de Seguridade do CFESS

Debate

11:00h - Trabalhos de Grupo divididos pelos eixos: Gestão, Controle e Financiamento

14:00h - Painel: Política Nacional de Fiscalização, estratégia de fortalecimento da Profissão - Comissão de Fiscalização do CFESS

16:00h - Coffe Break

16:15 - Trabalho de Grupo

Noite Livre

Dia 05/09

Manhã Livre

Tarde

14:00h - Painei: Construção da Agenda 2001 do Conjunto CFESS/CRESS

16: 00h - Coffe Break

16:15h - Trabalho de Grupo Temático:

- ☞ **Comunicação**
- ☞ **Formação Profissional e Relações Internacionais**
- ☞ **Ética e Direitos Humanos**
- ☞ **Gestão e Controle Administrativo-Financeiro**

Noite

18:00h - Painei: O Plebiscito sobre a Dívida Externa

19:00h - Evento Cultural

Dia 06/09

8:30h - Plenária: Gestão e Controle Administrativo-Financeiro do Conjunto CFESS/CRESS (Desempenho Financeiro do Conjunto, Definição da Anuidade 2001, Prestação de Contas)

14:00h - Continuação da Plenária Deliberativa

16:00h -Intervalo (Coffe Break)

Informes sobre a Revisão do Código Processual de Ética

PROTAGONISTAS

CRESS	DELEGADOS(AS) CRESS	DELEGADOS(AS) BASE	OBSERVADORES(AS)
1ª região - PA	04	02	--
2ª região - MA	03	02	--
3ª região - CE	03	03	03
4ª região - PE	02	02	--
5ª região - BA	03	03	04
6ª região - MG	06	02	01
7ª região - RJ	08	02	--
8ª região - DF	02	--	--
9ª região - SP	08	04	--
10ª região - RS	02	01	01
11ª região - PR	05	02	--
12ª região - SC	04	02	01
13ª região - PB	04	01	01
14ª região - RN	03	01	01
15ª região - AM	03	01	01
16ª região - AL	03	02	10
17ª região - ES	03	02	--
18ª região - SE	02	03	07
19ª região - GO	04	01	--
20ª região - MT	02	03	--
21ª região - MS	02	02	--
22ª região - PI	04	01	01
23ª região - RO	03	01	--
24ª região -	02	01	--
CFESS	16	--	11
TOTAL	101	44	42

Delegados(as) + Observadores(as) = 187

PALESTRANTES/CONFERENCISTAS

Profª Drª Ana Elizabete da Mota (UFPE)

Profª Drª Raquel Raichelis (PUC/SP)

Profª Drª Rosa Predes (UFAL)

Drª Sylvia Terra (Assessora Jurídica do CFESS)

COORDENAÇÃO: Conselho Federal de Serviço Social

ORGANIZAÇÃO: CFESS e CRESS 16ª Região/AL

DELIBERAÇÕES

1 - POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Ao formatar a Política Nacional de Fiscalização (PNFisc), desde 1996, vimos construindo sucessivos avanços, o que nos permite dar mais um passo, no sentido da profissionalização das COFI's, reafirmando a **fiscalização profissional** como atividade-fim do conjunto CFESS/CRESS. A experiência demonstra que é possível propor a formalização de processos e resultados, na exata medida do curso histórico.

A fiscalização como instrumento político-normativo é uma construção afinada ao projeto ético-político-profissional, cujos sujeitos têm responsabilidades compartilhadas e, neste sentido, devemos assumir tarefas concretas, que permitam ampliar as estratégias de articulação e de potencialização das condições teórico-práticas para enfrentamento dos desafios postos à profissão na sociedade brasileira.

Mais que investir em alterações legais, o momento impõe-nos a necessidade de priorizar uma **frente comum** de trabalho articulado do Conjunto CFESS/CRESS - ABEPSS/Unidades de Ensino- ENESSO/estudantes, a partir da **agenda** definida neste XXIX Encontro CFESS/CRESS.

A nossa construção em torno dos Planos de Trabalho das COFIS's se deu desde os Encontros Descentralizados, quando discutiu-se as ações dos regionais, construindo-se um conjunto de recomendações e de estratégias a serem consolidadas nos planos das gestões dos CRESS, apresentadas em plenária e anexadas a este relatório.

DELIBERAÇÕES:

ENCAMINHAR INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES QUE PERMITAM ESCLARECER AS INTERPRETAÇÕES LEGAIS:

- Construção de Resolução, com base nas contribuições dos CRESS e no parecer jurídico/CFESS nº 27/98, a ser socializado entre os mesmos, podendo-se ampliar para comentários aos artigos 4º e 5º da Lei 8662/93;

TORNAR CONHECIDA DAS UNIDADES DE ENSINO A PNFisc, EM TRÊS DIREÇÕES:

- Divulgação, através da ABEPSS da sua implantação e significado;
- Articulação através dos CRESS, para potencializar o trabalho da fiscalização, na superação das dificuldades da formação acadêmica no meio profissional;
- Divulgação, junto aos estudantes, da legislação vigente e suas exigências;

ESTABELECE PARCERIAS COM AS UNIDADES DE ENSINO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, GARANTINDO:

- Articulação estágio/supervisores de campo/fiscalização, criando ou ampliando fóruns apropriados, como estratégia de discussão com a academia, visando superar as dificuldades da formação acadêmica, no que tange a compreensão pelo alunado e supervisores(as) de campo de estágio acerca das **competências e atribuições privativas** do(a) assistente social;
- Aprofundamento da discussão sobre procedimentos operacionais, como um tema relevante na formação profissional;
- Discussão sobre o tema **matéria/área** do Serviço Social articulado ao debate sobre *questão social* e as configurações do espaço sócio-ocupacional, com estabelecimento de parcerias com a Universidade para potencializar as ações que possam minimizar o distanciamento da categoria em relação às mudanças que ocorrem no exercício profissional;
- Materialização/implementação dos encaminhamentos e da agenda construídos pelas Entidades Nacionais ABEPSS/CFESS/ENESSO e publicados no documento síntese do **Seminário Nacional** para implantação das diretrizes curriculares;
- Promoção de cursos de extensão nos Estados a partir das articulações entre os CRESS, às Instituições de ensino e os Centros e Diretórios Acadêmicos;
- Planejamento de atividades conjuntas relativas às discussões sobre o projeto ético-político, considerando inclusive as referências do Código de Ética, da Lei n.º 8662/93 e das Diretrizes Curriculares, tomando-os como instrumentos de publicização da profissão;

DEFINIR FORMAS DE CONTROLE DA EFETIVAÇÃO DA PNFisc:

- Elaboração de Planos de Ação das COFI's, em consonância com as diretrizes da PNFisc, a serem encaminhados para a COFI/CFESS, no exercício de 2001, garantindo definição de metas e prazos a serem acompanhados/monitorados;
- Capacitação de Agentes Fiscais e demais membros da COFI quanto a relação entre conhecimento da profissão/ das políticas sociais/ dos instrumentos normativos;
- Estudo criterioso das situações de solicitação do cancelamento de inscrição, com vistas ao reconhecimento de argumentos inadequados e indicação de revisão na Política de Inadimplência e na Resolução de Cancelamento de Registros, nos aspectos que podem implicar na exclusão de assistentes sociais desempregados e aposentados;
- Elaboração de identificação nacional padronizada do(a) Agente Fiscal.

2 - SEGURIDADE SOCIAL

GESTÃO

IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DEMOCRÁTICO DAS POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL

- ❖ Fortalecer a luta pela gestão plena das Políticas Públicas
- ❖ Intensificar a defesa do SUS e a priorização de ações básicas de saúde - PSF e PACS
- ❖ Acompanhar a revisão do Benefício de Prestação Continuada
- ❖ Lutar permanentemente pela concessão do BPC e pelo aperfeiçoamento da revisão
- ❖ Lutar pela implementação da Política Nacional do Idoso
- ❖ Defender a Implementação do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA - contra a redução da idade penal
- ❖ Lutar pela erradicação do trabalho infantil
- ❖ Conhecer/construir estratégias de implementação da Política Nacional do Idoso
- ❖ Lutar contra a reestruturação restritiva/privatista da Previdência Social, articulando-a à defesa da Seguridade Social Pública.

- ❖ Acompanhar a reestruturação da Previdência (estudo, conhecimento), para traçar estratégias de resistência contra a privatização
- ❖ Inserir na pauta de discussão do Conjunto CFESS/CRESS a preocupação do alto índice do desemprego e do fluxo migratório para os grandes centros, considerando como demandas urgentes no cotidiano profissional
- ❖ Construir ações articuladoras e a formação de redes junto às entidades
- ❖ Realizar eventos que discutam, sob a ótica da profissão, a questão agrária e os assentamentos rurais, de forma a possibilitar estratégias de inserção profissional
- ❖ Lutar pela implementação da Política Nacional de Integração de Pessoa Portadora de Deficiência
- ❖ Inserir na agenda de discussão do Conjunto CFESS/CRESS a política de habitação popular
- ❖ Lutar permanentemente pela concessão do Benefício de Prestação Continuada e a definição de per capita de 01(um) salário mínimo como critério de acesso ao BPC
- ❖ Articular as frentes parlamentares da Assistência Social, Previdência, Criança e Adolescente e Senadores, para aprovar a legislação que garante o per capita de 01(um) salário mínimo para o acesso ao BPC
- ❖ Dar amplo conhecimento à Sociedade Civil da proposta legislativa e sua tramitação no Congresso Nacional, envolvendo usuários e parceiros na luta para a aprovação do per capita de 01(um) salário mínimo para o acesso ao BPC.
- ❖ Garantir a participação do Conjunto CFESS/CRESS no Seminário de avaliação da revisão do BPC.

APOIO À INSERÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICADO DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL

- ❖ Mapear e estabelecer parcerias com todas as entidades e instituições que geram e divulgam informações sobre a gestão das políticas setoriais
- ❖ Estimular a participação dos profissionais em posições estratégicas na gestão das políticas públicas
- ❖ Articular com os fóruns gestores, trabalhadores e usuários para a formulação e implementação de projetos de capacitação nas áreas das políticas sociais, imprimindo direção social do projeto ético-político profissional
- ❖ Construir canais de informação permanentes para a categoria
- ❖ Efetivar capacitação em gestão das políticas setoriais.
- ❖ Fortalecer a luta em defesa do Serviço Social do INSS

- ❖ Incluir a discussão do Serviço Social da Previdência na agenda cotidiana dos CRESS
- ❖ Divulgação do Anteprojeto de Lei sobre mudança do cargo de Assistente Social do INSS para Técnico Previdenciário
- ❖ Ampliar a participação dos(as) Assistentes Sociais do INSS nas Comissões de Seguridade Social dos CRESS
- ❖ Articular com frentes parlamentares, Sindicatos dos Previdenciários e FENASPS
- ❖ Levantamento de como está a tramitação do anteprojeto na Câmara
- ❖ Ampla Divulgação da Ação Civil Pública/CFESS contra exclusão do Serviço Social da nova estrutura da Previdência Social
- ❖ Levantamento pelo CFESS, via CRESS, dos Programas e Projetos implementados pelo Serviço Social nas Gerências Executivas do INSS
- ❖ Sobre as atribuições do Serviço Social no INSS:
 - Encaminhar proposta final ao CFESS, via CRESS, ao Sindicato dos Previdenciários e FENASPS;
 - Desenvolver discussão em torno da prática profissional do Serviço Social nos postos transformados do INSS e no que se refere ao espaço físico disponibilizado.

CONTROLE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL

- ❖ Estimular e apoiar a criação de frentes parlamentares de defesa da Seguridade Social em todas as esferas de poder
- ❖ Identificar e destacar as contradições no que se refere aos conceitos de controle social
- ❖ Reafirmar que os Conselhos de direito/políticas têm o poder legítimo de exercer o controle social, fundamental na execução das políticas públicas
- ❖ Implantar o Observatório de Assistência Social - OBSAS, para divulgar e acompanhar o processo de implantação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS em todo o país, como ação estratégica do Fórum Nacional de Assistência Social.
- ❖ Discutir a natureza diversificada dos Conselhos de Políticas Públicas, identificando a interface de forma articulada
- ❖ Fortalecer os Fóruns de Políticas Públicas, Conferências, Conselhos.
- ❖ Lutar pelo deslocamento da gestão do regime de previdência da esfera estatal para a esfera dos contribuintes, propiciando mais participação do usuário.

- ❖ Defender o modelo Descentralizado e Participativo para a área da previdência social com a criação de conselhos nas três esferas do poder.
- ❖ Aprofundar e criar instrumentos facilitadores da interface entre as políticas públicas
- ❖ Estimular a articulação de todos os conselhos, buscando uma maior integração das questões das políticas públicas.

APOIO À INSERÇÃO QUALIFICADA DO(A) ASSISTENTE SOCIAL

- ❖ Criar instâncias, nos CRESS, que reúnam Assistentes Sociais que fazem sua representação nos Conselhos de Direito e de Políticas Públicas, que garantam uma perspectiva de integração das diversas áreas das políticas sociais, construindo uma agenda de discussão e encaminhamentos inter-conselhos para a categoria profissional. Por exemplo: Fórum de Controle Social ou comissão de seguridade social
- ❖ Garantir eleição democrática da presidência dos Conselhos, que se realize entre os pares mantendo uma alternância do poder
- ❖ Instrumentalizar as práticas dos conselheiros que atuam nas instâncias de participação popular das políticas públicas, para reconstruir a concepção de controle social e representação, contribuindo na construção de uma cultura hegemônica sobre o exercício do poder popular.
- ❖ Estabelecer elementos estratégicos que imprimam uma ação que avance na representação propositiva
- ❖ Ampliar as relações de parceria entre os CRESS e entidades (Ministério Público, CUT, ABONG, Universidades, Poder Legislativo, Tribunal de Justiça) para a formação de conselheiros(as) fomentando o processo de capacitação na utilização dos aparatos jurídicos legais
- ❖ Realizar assembleias para aproximar de forma orgânica os Conselhos de Representação e as bases populares.
- ❖ Propor maior função de controle social pelo conjunto CFESS/CRESS, no financiamento das políticas sociais
- ❖ Investir na capacitação técnico-política continuada dos representantes do CRESS com assento nos conselhos de políticas públicas e nas diversas instâncias de defesa dessas políticas, levando essa capacitação para os municípios do interior
- ❖ Promover as articulações orgânicas entre os CRESS e outros conselhos de categoria na esfera das políticas públicas
- ❖ Publicizar para a sociedade a existência de instâncias de controle social dando visibilidade às suas deliberações

- ❖ Destacar o papel dos CRESS como articuladores e promotores de discussões com a sociedade Civil e com os seus representantes nos Conselhos
- ❖ Manter os Encontros de Seguridade Social, contribuindo assim para a garantia do controle social
- ❖ Definir e adotar estratégias políticas que possibilitem a participação dos(as) conselheiros(as) nas instâncias de controle social de forma comprometida com o Projeto de defesa das políticas públicas. Particularmente, a respeito desse ponto propõe-se:
 - Que os representantes dos CRESS junto aos Conselhos não ocupem cargo de confiança na fonte empregadora.
 - A inserção dos(as) Assistentes sociais integrantes de fóruns e conselhos na comissão de seguridade/políticas públicas dos CRESS

FINANCIAMENTO

QUANTO À DEFESA DO FINANCIAMENTO PÚBLICO PARA AS POLÍTICAS DE SEGURIDADE

- ❖ Lutar permanentemente na defesa do financiamento da Seguridade Social
- ❖ Lutar pela regulamentação das fontes de financiamento da Seguridade Social e pela definição de percentual para as três políticas que a compõem

QUANTO AO APOIO À INSERÇÃO QUALIFICADA DO(A) ASSISTENTE SOCIAL

Articulação e Mobilização

- ❖ Trabalhar na formulação de propostas concretas articuladas coletivamente com outras frentes e entidades, a exemplo das frentes parlamentares, INESC etc. a partir de referenciais técnicos.
- ❖ Acompanhar junto às Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais a elaboração dos orçamentos (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, LOA) e prestação de contas, tendo em vista assegurar recursos para a Seguridade Social.

Capacitação

- ❖ Incluir no âmbito estadual e federal as discussões sobre critérios de partilha (assunto já incluído na Agenda do Fórum Nacional de Assistência Social), iniciando-se por um estudo sobre a pobreza, exclusão, mínimos sociais e critérios de partilha, no Conjunto CFESS/CRESS.
- ❖ Adotar a estratégia de capacitação e acompanhamento do processo de elaboração dos orçamentos desde o início, articulando as bancadas parlamentares, verificando prazos de tramitação de documentos

- ❖ Estabelecer como prioridade no Conjunto CFESS/CRESS a capacitação sobre financiamento da Seguridade
- ❖ Realizar encontros de capacitação sobre orçamento público, troca de experiências e informações sobre fontes e formas de financiamento da Seguridade Social para intervenção qualificada de representantes dos CRESS nos Conselhos de políticas públicas e fóruns (a exemplo do CRESS RS), estabelecendo-se ,ainda, estratégias de mobilização em conjunto com outras organizações e articulação com conselhos de outras profissões.
- ❖ Socializar com a categoria as informações que o CFESS já vem disponibilizando
- ❖ Estimular o treinamento de conselheiros(as) por iniciativa dos próprios Conselhos de Direitos, especialmente, no que toca a orçamentos e tributos
- ❖ Incluir na discussão sobre orçamento das políticas públicas destinação de recursos para capacitação de conselheiros(as) sobre o financiamento. Os CRESS devem montar projetos de capacitação.
- ❖ Pressionar e sugerir a inclusão da capacitação em orçamento patrocinados pelos empregadores dos profissionais
- ❖ Exercitar o planejamento orçamentário dos CRESS como espaço para entender o orçamento público

Compromisso com a construção da Seguridade Social Pública no Brasil

- ❖ Defesa das políticas públicas e da democracia, afirmando a Seguridade Social pública, universal e de qualidade com dotação orçamentária e controle social
- ❖ Articulação com entidades parceiras (ABEPSS, ENESSO, CUT, ABONG), tendo em vista a luta na defesa da Seguridade, o que inclui a participação na construção de fóruns setoriais (DCA, Assistência Social, Trabalhadores da Saúde, Movimento SOS-SUS, entre outros)
- ❖ Publicização dos posicionamentos ético-políticos da categoria sobre a questão social e a Seguridade Social na América Latina e no mundo, ao lado do Comitê Mercosul e da FITS e outras entidades como a ALAETS e a Coordenadoria para a América Central e Caribe
- ❖ Defesa da anistia da dívida pública com transferência desses recursos para a área social
- ❖ Acompanhamento dos Projetos de Lei referentes à Seguridade Social
- ❖ Articular e pressionar as bancadas de senadores, deputados federais e estaduais pela aprovação da PEC- 169, que garante o financiamento para a saúde, em tramitação no Congresso.

3 - ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS

- ❖ Aprofundar o estudo sobre a concepção de Direitos Humanos no horizonte do projeto ético-político da profissão, através da articulação dos CRESS com outras entidades de defesa dos Direitos Humanos;
- ❖ Estudar a portaria 1376 de 19/11/93 do Ministério da Saúde e identificação dos Bancos de sangue, que discriminam pessoas homoeróticas, proibindo-as do direito de doar sangue para posterior posicionamento ético-político do Conjunto CFESS/CRESS.

PROJETO ÉTICA EM MOVIMENTO

- ❖ Com base nas avaliações/ observações relativas ao 1º Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores(as), foram aprovadas as seguintes deliberações:
 1. Que a **multiplicação** assegure a **concepção ética** presente no **Projeto Ética em Movimento**, aprovado no 28º Encontro Nacional CFESS/CRESS (MS), com carga horária de **50 horas** distribuídas de acordo com as condições de participação dos sujeitos envolvidos.
 2. Quanto aos Projetos de Multiplicação:
 1. Que estejam referenciados no roteiro socializado durante o 1º Curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores (26/06 à 01/07/00).
 2. Redefinição de prazos:
 - Até 30/09/2000 envio à CEDH/CFESS dos Projetos pendentes .
 - Até novembro de 2000 Avaliação e devolução dos Projetos aos CRESS pela CEDH/CFESS
 - De novembro de 2000 até 30 de abril de 2001: - realização de atividade de multiplicação e envio de sua avaliação (da turma e do(a) Agente multiplicador) para a CEDH/CFESS
 3. Envio imediato para os CRESS da cota dos Cadernos Didáticos relativos à 1ª turma de multiplicação, objetivando a preparação dos sujeitos envolvidos.

RECOMENDAÇÕES

- ❖ Que o CFESS articule com o Movimento Nacional de Reformulação do Programa Nacional de Direitos Humanos (Movimento Nacional de Direitos Humanos, OAB, Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, CNBB, Anistia Internacional, Movimento Tortura Nunca Mais etc.), contribuindo na formulação de propostas;
- ❖ Que o CRESS privilegie a participação em espaços nos Conselhos da Comunidade e Comissões de Saúde Mental (estaduais e municipais), tendo em vista freqüentes denúncias de violação dos Direitos Humanos nesses espaços;
- ❖ Que o conjunto CFESS/CRESS socialize instrumentos jurídicos e outros relativos à temática de Direitos Humanos (pactos, convenções etc.);
- ❖ Que as Comissões de Ética incorporem em suas agendas estudos e reflexões sobre bioética e direitos do usuário dos serviços de saúde com indicativo para serem envolvidas também no estudo as Comissões de Saúde;
- ❖ Que seja incorporado no 10º CBAS o eixo temático “Ética e Direitos Humanos”.

4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Quanto à relação CRESS/ Unidades de Ensino:

- ❖ Estreitar a relação CRESS - Unidades de Ensino para fortalecimento e apoio necessário a realização do Curso de capacitação à Distância.
- ❖ Construir uma Agenda comum e Plano de Ação no âmbito da Formação Profissional entre CFESS/ABEPSS/ENESSO, considerando os seguintes documentos:
 - Relatório Final do Seminário: Política de Ensino Superior no Brasil: A regulamentação da LDB e as Implicações para o Serviço Social
 - Relatório da Oficina Nacional para Implementações das Diretrizes Curriculares;
 - Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS/CRESS
 - Relatórios dos últimos Encontros Nacionais CFESS/CRESS
- ❖ Elaborar proposta de articulação mais orgânica e institucional entre as Entidades em nível local (CRESS - Unidades de Ensino- Centro/ Diretório Acadêmico) e nacional (CFESS - ABEPSS - ENESSO) para conduzir a implementação do Plano, avaliando a possibilidade de comissões

permanentes ou incorporando as unidades de ensino nas Comissões atuais dos CRESS;

- ❖ Realizar eventos conjuntos sobre as interpretações da Lei 8662/93 em seus artigos 4º e 5º ;
- ❖ Realizar pesquisas conjuntas sobre objetos relativos ao exercício profissional

Quanto às deliberações do XXIX Encontro CFESS/CRESS que serão mantidas no XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS

- ❖ Envolver todos os CRESS na construção dos novos projetos pedagógicos dos Cursos de Serviço Social.
- ❖ Desenvolver versão bilingüe (português/espanhol) dos próximos cursos para atender às demandas de países latino-americanos e ibéricos.
- ❖ Estabelecer uma parceria com editoras para aquisição de livros, através de parcelamentos, descontos etc.
- ❖ Monitorar os estudos e reflexões sobre o Mestrado Profissionalizante e Cursos Seqüenciais
- ❖ Desencadear campanha conjunta CFESS e ABEPSS junto às Unidades de Ensino quanto ao envio de relações do campo de estágio, e posteriormente, enquadrar na legislação vigente.
- ❖ Mapear quadro de professores(as) de Serviço Social não inscritos no CRESS.
- ❖ Atualizar o Vídeo "Ouça um Conselho"
- ❖ Constituir novos cursos de especialização e outros, a partir das demandas identificadas nos Cursos de Capacitação regionais.
- ❖ Ampliar a participação efetiva dos CRESS nos Fóruns de Supervisores(as).

Quanto ao Curso de Capacitação em Serviço Social e Política Social

RECOMENDAÇÃO

- ❖ Que a Coordenação do Curso DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL CFESS/CEAD reconsidere:
 - ◆ a mudança no prazo final para entrega dos trabalhos;
 - ◆ a integração do Estado de Tocantins na Região Centro-Oeste;
 - ◆ uma tutoria de sua região para o Estado do Espírito Santo;
 - ◆ e a possibilidade de elaborar uma forma de avaliação final presencial com os(as) concluintes do curso.

5 - COMUNICAÇÃO

- ❖ Garantir a implementação de *Comissões Temáticas* ou *Grupos de Trabalhos* nos *Conselhos*, estimulando a participação de novos membros conforme a realidade;
- ❖ Os *CRESS* devem encaminhar, até 30 de novembro de 2000, elementos para sistematização da *Política de Comunicação do Conjunto*, contemplando: concepção, princípios norteadores, planos de ação e orçamento, com vistas à construção de diretrizes normativas para todo o *Conjunto*;
- ❖ Construir e divulgar materiais de qualidade e criativos que traduzam com fidedignidade os nossos princípios éticos-políticos;
- ❖ Intensificar o intercâmbio entre os *CRESS* e destes com o *CFESS*, procurando otimizar a *Política de Comunicação do Conjunto* na perspectiva de evitar sobreposição de materiais;
- ❖ Garantir nas agendas programáticas dos *Encontros Descentralizados* a discussão sobre a *Política de Comunicação*;
- ❖ Desencadear até 31 de março de 2001, junto aos *Regionais* e à categoria, um levantamento sobre a *Memória do Projeto Ético-Político da Profissão*, contendo vídeos, arquivos fotográficos e outros;
- ❖ Estabelecer estratégia de captação de recursos criteriosa condizente com os princípios éticos políticos da profissão, tendo em vista o financiamento da *Política de Comunicação do conjunto CFESS/CRESS*;
- ❖ Estudar a viabilidade de um concurso nacional, no âmbito do *Conjunto CFESS/CRESS* para construção de artes, idéias, frases e outros que venham a ser utilizados na *Semana do(a) Assistente Social* com vistas a possibilitar uma ampla participação da categoria;
- ❖ Garantir a questão de gênero nos materiais produzidos pelo *Conjunto CFESS/CRESS*;

- ❖ Garantir um espaço na pauta do XXX Encontro Nacional CFESS/CRESS para discussão das estratégias para implementação da Política de Comunicação do Conjunto;
 - ❖ Criar até 30 de abril de 2001 links dos CRESS e sala de bate papo(chat) na homepage do CFESS;
 - ❖ Trabalhar na perspectiva de inserção maior na mídia, procurando ampliar a interlocução com a sociedade;
 - ❖ Os CRESS, que ainda não possuem, devem criar endereços eletrônicos na Internet até 30 de outubro de 2000, utilizando, se for o caso, provedores gratuitos;
 - ❖ Dar continuidade à Campanha Nacional de Fortalecimento da Profissão de Serviço Social, considerando como eixos:
 - ◆ Visibilidade para a sociedade;
 - ◆ Visibilidade para os usuários,
 - ◆ Visibilidade para a categoria, considerando a afirmação da auto-estima profissional.
- Estratégias:**
- ◆ abranger vestibulandos(as) e secundaristas;
 - ◆ destacar a dimensão articuladora da profissão de Serviço Social;
 - ◆ adotar peças promocionais como "pins", camisetas, adesivos de carros e outros.
- ❖ Socializar com os CRESS a proposta de arte da Campanha da Semana do(a) Assistente Social em prazos compatíveis com o lançamento;
 - ❖ Remeter correspondência às(aos) professoras(es), Centros/Diretórios Acadêmicos, divulgando a Revista Inscrita;
 - ❖ Ampliar os(as) Representantes Inscrita na perspectiva de oportunizar maior divulgação da Revista junto à categoria;
 - ❖ Desenvolver estratégias de divulgação das publicações produzidas pelo Conjunto CFESS/CRESS.

6 - GESTÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

QUANTO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

- ❖ Promover a divisão de tarefas entre membros da Diretoria e Comissões
- ❖ Dar maior visibilidade dos CRESS à categoria e sociedade, através dos meios de comunicação
- ❖ Promover estreitamento das relações com a categoria e sensibilizá-la para alcançar seu apoio no trabalho de gerir os Conselhos
- ❖ Utilizar instrumentos como informativos periódicos, assembleias e visitas institucionais como forma de aproximação da categoria com os CRESS
- ❖ Estimular a participação do conjunto dos(as) conselheiros(as), envolvendo todas as comissões no planejamento, mantendo uma articulação constante entre Diretoria e o Conselho Fiscal para assegurar melhor acompanhamento da execução administrativo-financeira, garantindo uma gestão transparente e responsável
- ❖ Observar a relação custo/benefício das atividades do Conselho
- ❖ Atualizar e socializar instrumentais entre os CRESS sobre trabalhos administrativo-financeiros
- ❖ Oportunizar na agenda do Encontro CFESS/CRESS espaço de articulação entre os CRESS, visando a troca de experiências da gestão administrativo-financeira
- ❖ Elencar prioridades a curto, médio e longo prazos, quanto às deliberações dos Encontros Nacionais.
- ❖ Preparar as delegações para participação efetiva nos Encontros Descentralizados e Nacional.
- ❖ Buscar entidades similares estabelecendo troca de experiências, na perspectiva de construir um modelo alternativo de gestão, priorizando aspectos administrativos, recursos humanos e controle de gastos
- ❖ Estabelecer parcerias para desenvolver a ação política do CRESS, visando a racionalização dos custos e ampliação da sua ação política
- ❖ Recadastrar os(as) assistentes sociais, utilizando o SISCAFW

QUANTO A POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

- ❖ Contratar profissionais especializados: áreas jurídica/contábil/comunicação (CRESS que não possuem esta assessoria)
- ❖ Avaliar e promover adequação dos recursos humanos, através de curso de aperfeiçoamento, reciclagem e outras atividades de capacitação, visando a

prestação de serviço de qualidade, em consonância com o projeto ético-político da categoria e as lutas encaminhadas pelo conjunto CFESS/CRESS

- ❖ Buscar capacitação de funcionários(as), visando sua inserção no processo de trabalho para prestação de um serviço de qualidade

QUANTO À CAPACITAÇÃO

- ❖ Capacitar conselheiros(as) na área de gestão administrativo-financeira e controle interno
- ❖ Incentivar e capacitar novas lideranças da categoria, realizando trabalho de base para formação de multiplicadores, visando o processo eleitoral do CRESS.
- ❖ Promover cursos de capacitação para a categoria, aproximando os(as) profissionais dos CRESS, em parceria com outras instituições.
- ❖ Viabilizar visita da Implanta (parceria CFESS/CRESS) com vistas à capacitação/tirar dúvidas/esclarecimentos.

QUANTO AO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E ESTRATÉGICO

- ❖ Priorizar o planejamento logo após o Encontro Nacional CFESS/CRESS
- ❖ Iniciar o processo de planejamento estratégico e orçamento participativo, a partir do envolvimento das instâncias internas (delegacias/núcleos, trabalhadores(as) dos CRESS), como instrumento de gestão administrativo-financeira do Conjunto CFESS/CRESS
- ❖ Definir critérios para a adequação do planejamento às necessidades (compromissos regimentais, bem como os de impacto político, como a Semana do(a) Assistente Social);
- ❖ Avaliar o impacto financeiro da atividade ao planejar, compatibilizando custos com arrecadação
- ❖ Estabelecer prioridades para cada período (Planejamento de acordo com sua capacidade política e gerencial para cada ano).

EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO-CONTÁBIL (RECEITAS E DESPESAS)

- ❖ Criar estratégias de ampliação de receitas
- ❖ Realizar eventos auto-sustentáveis
- ❖ Garantir a arrecadação, pois há obrigatoriedade do pagamento dos tributos;
- ❖ Definir critérios de prioridade para gastos e pagamentos
- ❖ Sensibilizar as Comissões para que planejem e acompanhem seus gastos

- ❖ Manter atualizados os Sistemas SISCONTw E SISCAFw, incorporando-os como instrumentos de acompanhamento, execução, controle e avaliação administrativo-financeira, contábil e orçamentária.
- ❖ Estreitar a comunicação entre os CRESS, para troca de informações, esclarecimento de dúvidas (SISCAFW) ou outras questões.
- ❖ Procurar agilizar o acesso ao Banco via fax ou Internet e rever ou implementar o convênio com o Banco
- ❖ Acompanhar e monitorar a previsão efetiva da arrecadação e despesas, revendo despesas fixas e variáveis para priorizar a utilização de recursos.
- ❖ Apresentar e discutir no Encontro Descentralizado o quadro demonstrativo das receitas e despesas do CFESS para instrumentalização dos CRESS, visando as deliberações pertinentes no CFESS/CRESS
- ❖ Acompanhamento da execução de despesas pela coordenação das Comissões

CONSELHO FISCAL

1. Realizar monitoramento (Conselhos Fiscal) articulado com a Tesouraria e Assessoria contábil.
2. Intensificar o papel do Conselho Fiscal em seu aspecto propositivo.

COMBATE A INADIMPLÊNCIA

- ❖ Resgatar o papel das comissões de inadimplência, intensificando seu funcionamento;
- ❖ Estudar possibilidade de cobrança/compartilhamento através de débito em conta bancária e desconto em folha.
- ❖ Estudar o perfil da inadimplência da categoria por Estado, considerando o comportamento em relação ao pagamento das anuidades em atraso
- ❖ Realizar estudo sobre os impactos, para o Conjunto CFESS/CRESS, da incidência da cota parte do CFESS sobre o valor líquido dos débitos cobrados judicialmente, no contexto da Campanha de Combate à Inadimplência, obedecendo o seguinte cronograma :
 - ✓ Os CRESS enviarão ao CFESS, até 30/09, levantamento de dados sobre inadimplência, conforme os seguintes elementos, sugeridos pelo CFESS:
 - ◆ Quantitativo de Inadimplentes dos Regionais;
 - ◆ Número de inscritos ativos;
 - ◆ Número de profissionais inscritos na dívida ativa;
 - ◆ Número de processos administrativos e ajuizados e despesas realizadas para execução da ação judicial.

- ✓ O CFESS apresentará análise dos impactos decorrentes da proposta apresentada, incorporando os dados levantados pelos CRESS e a análise das deliberações do XXIX Encontro Nacional CFESS CRESS.
- ✓ O documento final será analisado em Reunião Plenária Ampliada, realizada em Porto Alegre, na ocasião do II Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, para qual cada CRESS assegurará a participação de um representante dentre os conselheiros presentes no XXIX Encontro Nacional CFESS CRESS.

ANUIDADES

- ❖ **Patamar mínimo: 140(cento e quarenta) UFIR's**
- ❖ **Patamar máximo 170(cento e setenta) UFIR's**
- ❖ Desconto da anuidade para pagamento à vista: 15%, 10% e 5%, respectivamente em janeiro , fevereiro e março.
- ❖ Pagamento integral em abril, sem multas ou juros
- ❖ Pagamento em até 05 vezes no valor integral (janeiro a maio)
- ❖ A partir de maio, pagamento em até 06 vezes com multa e juros
- ❖ Anuidade de pessoa Jurídica: 170 (cento e setenta) UFIR's
- ❖ Manutenção dos valores para taxas e emolumentos

ESTUDO DA COTA PARTE

- ❖ Aprofundar discussão sobre o percentual da cota-parte do CFESS, considerando: a lei de responsabilidade fiscal; o impacto financeiro contábil; a possibilidade de novo escalonamento; a implementação de política de incentivo a arrecadação e demais impactos para o Conjunto.

RECOMENDAÇÃO

- ❖ Otimizar o tempo dedicado pelos conselheiros(as) ao CRESS, visando assegurar a agenda político-administrativa e financeira do Regional

OUTRAS DELIBERAÇÕES

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

Região Norte: CRESS 23ª Região - **Rondônia**

Região Nordeste: CRESS 5ª Região - **Bahia**

Região Sudeste: CRESS 6ª Região - **Minas Gerais**

Região Sul: CRESS 12ª Região - **Santa Catarina**

Região Centro Oeste: CRESS 20ª - **Mato Grosso**

CODIGO PROCESSUAL DE ÉTICA

Após o recebimento de propostas de Revisão do Código Processual de Ética solicitado aos CRESS, a Assessoria Jurídica do CFESS fará análise e sistematização das propostas, remetendo novamente para os CRESS apreciarem para culminar em decisão a respeito no próximo CFESS/CRESS.

MARCHA MUNDIAL DE MULHERES

Aprovada a participação do Conjunto CFESS/CRESS nas atividades da Marcha Mundial das Mulheres 2000 que tem encerramento previsto para 17 de outubro de 2000, através das seguintes ações:

- Entrar em contato com a Coordenação Nacional da Marcha para ampliar a coleta de Assinaturas no abaixo-assinado que está circulando no país;
- Participar das atividades dia 28 de setembro - Dia pela luta de Discriminalização do Aborto
- Participar das Manifestações em todas as capitais dos Estados que marcarão o dia 17 de outubro.

RECOMENDAÇÃO

Que o CFESS busque participar no Comitê Brasileiro de Apoio ao Fórum Social Mundial a ser realizado em Porto Alegre - RS de 25 a 30 de janeiro de 2001.

CARTA DE MACEIÓ

Seguridade Social Pública: É Possível!

Os delegados reunidos no XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS, na cidade de Maceió (AL), entre os dias 3 e 6 de setembro de 2000, representando o conjunto dos assistentes sociais brasileiros, afiançam publicamente a importância da luta em defesa da Seguridade Social pública no país.

Reafirmam, ainda, sua concepção de seguridade, entendida como um padrão de proteção social de qualidade, com cobertura universal para as situações de risco, vulnerabilidade ou danos dos cidadãos brasileiros. A Seguridade Social, assegurada num plano legal, tem sido atropelada pelas reformas neoliberais que atentam contra o aprofundamento da democracia e da cidadania na sociedade brasileira.

A defesa da Seguridade faz parte da agenda do Conjunto CFESS/CRESS, balizada no projeto ético-político profissional do Serviço Social. Hoje, diante da investida do grande capital especulativo, insistimos entre os segmentos dos trabalhadores que mantêm a sua defesa. É sabido que muitos abandonaram a luta e pragmaticamente aderiram à proposta focalista e privatista em curso. Outros priorizaram a inserção e mobilização em torno das políticas setoriais. Poucos mantiveram a perspectiva da seguridade social, a qual vimos reforçar neste momento como parte de uma agenda estratégica da luta democrática e popular no Brasil, visando a construção de uma sociedade justa e igualitária. Por quê? Algumas razões nos parecem decisivas na reafirmação dessa direção política. Vejamos:

- O conceito de seguridade social expresso na Constituição de 1988 foi um dos grandes avanços no processo de redemocratização da sociedade brasileira desencadeado em fins dos anos 70, que culminou na constituinte, ainda que tenha se mantido restrito à previdência, saúde e assistência social.
- Com ele, deu-se passos no sentido de uma maior socialização da política, por meio dos mecanismos de gestão e controle social com participação popular - Conselhos e Conferências nos três níveis de governo. Assim, a implementação cotidiana das políticas de seguridade politizou-se mais, tornando-se um ambiente relevante de disputa de projetos societários.
- Apontou-se também para uma alocação mais democrática dos recursos públicos, a partir do orçamento da seguridade social, na perspectiva de uma ampliação da cobertura, tendo em vista a idéia da universalidade do acesso a direitos sociais legalmente definidos. Portanto, a seguridade social é um espaço de disputa de recursos - uma disputa política que expressa projetos societários, onde se movem os interesses das maiorias, mas estão presentes as marcas históricas da cultura política autoritária no Brasil, que se expressa pela pouca distinção entre público e privado, pelo clientelismo e pelo patrimonialismo. O resultado desse embate tem forte impacto sobre uma parcela enorme da população que conta com as políticas de seguridade para sua sobrevivência. É de vida que se trata sob os números, e cada "tesourada" ou manutenção de recursos interfere no cotidiano de milhares, milhões de pessoas.

- Portanto, a seguridade social é, sobretudo, um campo de luta e de formação de consciências críticas em relação à desigualdade social no Brasil, de organização dos trabalhadores. Um terreno de embate que requer competência teórica, política e técnica. Que exige uma rigorosa análise crítica da correlação de forças entre classes e segmentos de classe, que interferem nas decisões em cada conjuntura. Que força a construção de proposições que se contraponham às reações das elites político-econômicas do país, difusoras de uma responsabilização dos pobres pela sua condição, ideologia que expressa uma verdadeira indisposição de abrir mão de suas taxas de lucro, de juros, de sua renda da terra.
- Os assistentes sociais, pela sua inserção profissional histórica nas políticas sociais, realizaram a crítica do assistencialismo, do clientelismo e da ausência de mecanismos democráticos de controle social. Participaram da luta na constituinte, na definição da legislação complementar das políticas de seguridade, com destaque para a assistência social. Enfim, constituímos uma referência política para os demais segmentos dos trabalhadores e outros movimentos sociais nesse campo. E vimos, neste duro contexto de recrudescimento das tendências mais perversas da formação social e política do Brasil, acirrado pelas políticas neoliberais, sendo um pólo crítico, propositivo e combativo, na resistência à verdadeira inviabilização da seguridade social pública preconizada pelo governo Fernando Henrique Cardoso. O Conjunto CFESS/CRESS teve e tem um papel indiscutível nesse processo.

Considerando essa perspectiva estratégica, é que, reunidos em Maceió, levantamos algumas orientações gerais para tornar a Seguridade Social pública

possível no Brasil, superando essa condição ambígua de possuir uma existência legal/formal, mas que pouco se realiza na prática, apesar de alguns avanços pontuais, tendo em vista garantir melhores condições de vida para a população, bem como avançar num processo de profunda democratização do Estado e da sociedade brasileiras. São elas:

1. Manter uma posição firme contra a perspectiva da focalização, denunciando publicamente propostas restritivas do acesso aos direitos constituídos;
2. Denunciar o desvio de recursos da seguridade social para a sustentação da política macroeconômica regressiva do governo federal, a exemplo do PROER, do FEF e do pagamento das dívidas interna e externa, que cresceram exponencialmente para subsidiar os especuladores, os grandes beneficiários deste Estado máximo para o capital e mínimo para os trabalhadores, enunciado pelo neoliberalismo;
3. Interferir na definição dos orçamentos, junto aos demais atores da sociedade civil com compromissos democráticos, no sentido de assegurar recursos para a seguridade social e que tais recursos sejam de uso exclusivo da mesma;
4. Superar a fragmentação setorial engendrada à revelia do princípio constitucional da seguridade social, a partir de sua tematização por meio dos eixos da gestão, controle social e financiamento e de propostas no sentido da articulação das três políticas;
5. Apontar para um conceito mais amplo de seguridade social, que incorpore outras políticas sociais, constituindo um verdadeiro padrão de proteção social no Brasil;
6. Manter a inserção nos espaços de controle social, com vistas a assegurar os princípios da universalidade, da cidadania, da democracia e da justiça social,

obter informações relevantes para a luta social e promover a articulação política no âmbito da sociedade civil. A intervenção nos Conselhos e Conferências requer a construção dos Fóruns, com o objetivo de definir as propostas e estratégias do campo democrático e popular nessas instâncias.

7. Desenvolver um trabalho profissional que fortaleça junto aos usuários a noção de direito social, e a possibilidade da ação coletiva dos mesmos em sua defesa.

CONSOLIDADO DAS RECOMENDAÇÕES QUANTO À PNFisc CONSTRUÍDAS NOS ENCONTROS DESCENTRALIZADOS:

a) - Valorização e Publicização da Profissão

- Divulgação das atribuições do(a) Assistente Social junto aos órgãos empregadores (prefeituras).
- Atualização cadastral através de campanha (conhecimento da fonte empregadora).
- Divulgação da PNFisc junto à categoria profissional.
- Expansão e descentralização dos Núcleos de Orientação aos locais de trabalho.
- Traçar o perfil dos(as) profissionais e das novas demandas para o Serviço Social.
- Intensificar o investimento na publicização de material de Serviço Social através de (jornais, camisetas, adesivos, boletins, cartilhas, cartazes, folder, murais do CRESS, outdoor, transparências, vídeos educativos, promoção de eventos e espaços na mídia).
- Contratação de Assessoria de imprensa.
- Acompanhamento de concursos.
- Viabilizar estudos para a cobrança consignada da anuidade com a autorização do(a) Assistente Social e através de desconto em contracheque (holerit).
- Divulgação da revista Inscrita;
- Divulgação das memórias das assembléias;
- Ampliação dos equipamentos (informatização);

- Organização de solenidade de entrega da carteira de identidade profissional com orientação aos(as) Assistentes Sociais recém-inscritos(as);
- Organização de visitas e reuniões de caráter preventivo por área de atuação para maior aproximação da categoria;
- Organização do envio de correspondências para possíveis empregadores (prefeituras, empresas), esclarecendo competências e atribuições do(a) Assistente Social;
- Divulgação de Coletâneas de Leis;
- Divulgação e informação das demandas de vagas no mercado de trabalho;
- Organização de apoio ao Curso à Distância através de: realização de Encontros presenciais articulados com professores(as) e ABEPSS, aquisição e disponibilidade de bibliografias recomendada nos módulos;
- Orientação a profissionais com mais de 60 anos;
- Elaboração de manual de orientação: entregue no ato da inscrição;
- Organização de visitas de fiscalização com outros conselhos;
- Elaboração de painéis informativos nas Instituições;
- Realização de CRESS itinerante;
- Contratação/seleção de Agentes Fiscais;
- Organização de palestras sobre a profissão com estudantes do 2º grau;
- Inserção nos fóruns dos conselhos profissionais da área de saúde para ação conjunta de fiscalização e defesa do SUS;
- Acompanhamento de processos seletivos e entidades empregadoras;
- Implantação e operacionalização da Home-Page como espaço articulador de informações;
- Organização de correspondências às instituições visitadas; Situação regular - parabenizando; situação irregular - notificando.

b) - CAPACITAÇÃO (COFI e Agentes Fiscais).

- Aproveitar os diversos espaços vivenciados nos CRESS como capacitação do grupo como um todo;
- Oportunizar a articulação com as demais comissões no CRESS a exemplo de seminários, encontros temáticos;
- Garantir a participação de representantes da COFI nos Encontros descentralizados e no CFESS/CRESS;
- Promover a realização de troca de experiências entre as COFI's e Regionais;
- Grupos de estudo mensais com temas específicos (legislação do conjunto);

- Formação de grupos de estudos por área de atuação;
- Espaços nas comissões para aluno(as)-estagiários(as);
- Organização de oficinas de capacitação (destaque para a oficina de ética);
- Núcleo de orientação nos CRESS e locais de trabalho;
- Cursos básicos: a exemplo de computação e inglês instrumental;
- Articulação sistemática com a Comissão de Ética com reuniões conjuntas;
- Capacitação/base através de Cursos, oficinas e Seminários para conselheiros(as), incluindo funcionários(as);
- Promover encontros entre COFI's dos CRESS e Delegacias;
- Parceria com Unidades de Ensino no Planejamento e realização de Seminários das COFI's;

d) - Articulação com as Unidades de Ensino e Entidades

- Esforço pela garantia de representação discente e docente (Entidades e Escolas) nas atividades educativas planejadas pela COFI e Comissão de Formação Profissional;
- Envolvimento do CRESS (COFI e Formação) nas estratégias de aproximação que as escolas já dispõem para articular-se com os campos de estágios;
- Envolver as Entidades a serem fiscalizadas no processo de fiscalização.
- Participar das reuniões de colegiado dos cursos de Serviço Social;
- Apresentar o CRESS para os(as) alunos(as) de Serviço Social;
- Discussão sobre a legislação profissional x exigências para inscrição no CRESS para estudantes de Serviço Social;
- Articular fóruns de Supervisores(as) de Estágio x Unidades de Ensino e ABEPSS;
- Manutenção de campos de estágios/CRESS x estratégias com Unidades de Ensino;
- Suporte aos Estudantes para referência a trabalhos acadêmicos.
- Participação dos CRESS nas disciplinas: Ética, Estágio, Introdução ao Serviço Social e articulação dos(as) concluintes de Serviço Social.
- Participação no processo de revisão curricular;
- Pesquisa sobre o perfil do(a) Assistente Social e mercado de trabalho em articulação com as Universidades;
- Manutenção do Curso de Especialização à Distância;
- Encontro com Supervisores(as) de Campos de estágios;

- Visitas do CRESS em salas de aulas em diferentes momentos do curso de Serviço Social;
- Articular a participação do CRESS junto às Unidades de Ensino dos Cursos de Serviço Social com vista a fortalecer o debate acerca do projeto político de supervisão direta de estágio;
- Socializar a discussão do CRESS/SP através de documento a ser encaminhado para avaliação da ABEPSS;
- Promoção de eventos subsidiados e periódicos gratuitos para os(as) profissionais que estão quites com a anuidade;

e) Defesa das Políticas Públicas.

- Articulação de eventos destinados à capacitação e engajamento da categoria nos espaços das políticas em defesa dos direitos sociais de cidadania;
- Divulgação permanente das legislações sociais e da profissão que subsidie o exercício profissional;
- Inserção nas instâncias deliberativas e de controle social das políticas-públicas e segmentos;
- Promover capacitação para os(as) Assistentes Sociais, oferecendo subsídios para atuação nos espaços de defesa dos direitos das políticas públicas;
- Fortalecer campanhas amplas e maciças do projeto ético-político, junto aos Assistentes Sociais;
- Intensificar a Participação nos Conselhos e em fóruns;
- Fóruns permanentes de Assistentes Sociais, enquanto conselheiros(as) que representam o CRESS nos Conselhos de direitos e de políticas públicas;
- Acompanhamento e monitoramento da Revisão do BPC;
- Informar os(as) Assistentes Sociais sobre as políticas públicas no cotidiano das ações da COFI;
- Participação em Fóruns de Conselhos Profissionais para ação conjunta de Fiscalização e defesa das políticas públicas;
- Inserir as bases nas Comissões de Trabalho nos CRESS;
- Monitoramento da participação do CRESS nos Conselhos;
- Acompanhamento do estudo sobre o PSF e o PACS;
- Organização de informações sobre as atividades desenvolvidas nos Conselhos e Fóruns de Políticas Públicas como forma de monitoramento da participação das representações do CRESS;

- Acompanhamento da participação nos Fóruns e Conselhos não-governamentais, a exemplo do Comitê de Mortalidade Materno-infantil. Aprofundar e qualificar a discussão do terceiro setor através de capacitação dos CRESS antes do Encontro Nacional de Seguridade Social.

ANEXOS

REFLEXÕES SOBRE ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO(A)

ASSISTENTE SOCIAL

I- APRESENTAÇÃO

Dando prosseguimento a uma deliberação do XXVIII CFESS/CRESS, a COFI /CFESS assumiu a responsabilidade de retomar o debate sobre os artigos 4º e 5º da Lei 8662/93, devendo propor o encaminhamento mais adequado para discussão do assunto, no atual contexto do exercício profissional, tomando que o mais importante não é o questionamento do texto legal, mas o aprimoramento da sua interpretação, na perspectiva do fortalecimento do trabalho profissional de agentes fiscais e assistentes sociais.

Atendendo a uma demanda do conjunto, a gestão "*Brasil, mostra tua cara*", retoma o trabalho, já iniciado pela gestão anterior, tomando como ponto de partida o texto produzido pelas companheiras Beatriz Paiva e Ana Mourão, intitulado "*Um convite a uma reflexão coletiva*" e o parecer Jurídico n. 27/98, da assessora Silvia Terra, produzidos como encaminhamento da COFISET/96, na tentativa de iniciar o debate sobre o assunto.

A leitura dos documentos referidos, agora numa perspectiva nova, num outro contexto, trouxe-nos também novas questões. Uma delas, de ordem prática, é por onde deveríamos discutir este assunto? Assim, achamos ser necessário reencontrar o ponto de partida, recuperar o cerne do debate, que nos parece ter nascido no interior das COFI's.

Entendemos, preliminarmente, que a discussão passa por algumas dificuldades das COFI's e Agentes Fiscais em identificar as atribuições privativas, distinguindo-as das competências do(a) assistente social, para efeito de fiscalização, quando está em jogo a "angústia" da consolidação de uma **identidade profissional**. Resolvemos, então, retomar a discussão pelo ângulo da **fiscalização profissional**, que se realiza em revoltos mares neoliberais, cujos rebatimentos expressam um redesenho nos diferentes processos de trabalho, buscando colaborar com o debate sobre o entendimento e a prática das atribuições profissionais do(a) assistente social.

A partir de nossas discussões internas, concluímos ser mais estratégico abrir um profícuo debate sobre as **atribuições privativas** do(a) assistente social, privilegiando o art. 5º. Como primeiro encaminhamento, fizemos uma sondagem junto aos *serviços de orientação e fiscalização dos CRESS*, situando-os quanto à nossa proposta de trabalho, ao tempo em que perguntamos sobre as dificuldades que vivenciam, com relação às atribuições privativas, no sentido de reacender ou atualizar os questionamentos, de forma a nos permitir um melhor direcionamento ao que se demanda.

Também enviamos à ABEPSS uma solicitação de contribuições preliminares, que venham enriquecer e ampliar a discussão, já que também o art. 5º da Lei 8662/93 é referência para as diretrizes curriculares e para o debate da formação profissional, na perspectiva de um trabalho articulado. Esta interface é parte dos encaminhamentos do Seminário Nacional da ABEPSS/CFESS/ENESSO quando se discutiu as requisições da LDB, em especial, os cursos seqüenciais.

Achamos importante, ainda, ampliar a discussão no CFESS, enriquecidas pelas contribuições dos CRESS, com vistas à produção de um documento final, que instigue o debate, envolvendo, inclusive, profissionais e dê centralidade ao exercício profissional, articulando nossas preocupações com os campos de trabalho, com a formação e com a atuação do(a) profissional no mercado "globalizado".

A partir da consolidação das contribuições de todos(as) os(as) envolvidos(as) no processo, como base para ampliação da discussão, de uma forma reflexiva, apontamos novos desdobramentos para o aprofundamento, supondo o futuro envolvimento de outros sujeitos, a exemplo da nossa assessora jurídica e especialistas na área do Serviço Social.

A nossa primeira observação é quanto à própria fiscalização profissional, tomando contato com dados gerados pela discussão nas COFI's, indicadores da maturidade da experiência em analisar as informações do *Relatório de Fiscalização*. As preocupações predominantes confirmam que a discussão não aponta para a revisão na Lei, uma vez que dela não se depreende qualquer incorreção, mas, apenas, aprimorar a reflexão sobre o **fazer profissional**, de modo a qualificar a prática da fiscalização profissional, podendo, até, acrescentar outros itens para ampliar ou esclarecer sua interpretação.

As dificuldades apontadas podem ser articuladas a 3 eixos, quais sejam, i) melhoramento/ explicitação dos artigos da lei 8662/93 e que remetem para o aprimoramento da forma, propondo acréscimos; ii) necessidade de esclarecimentos sobre o que está regulamentado, remetendo, pois, às dúvidas jurídicas, que podem ser resolvidos com comentários à lei e ao código; iii) necessidade de aprofundamento e de explicitação do debate sobre

atividades/práticas - objetivos profissionais/ **identidade profissional**. Aqui se abre um amplo leque de opções e possibilidades, de ações mais simples às mais complexas, mas, a nosso ver, todas possíveis.

É nesta direção que socializamos os resultados da nossa sondagem e das sugestões encaminhadas, bem como, ao comentar as indicações consignadas nas respostas que as COFI's nos enviaram, fazemos o nosso *Convite à Reflexão*.

II- SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES QUE NOS CHEGARAM DOS CRESS

Enviaram suas contribuições, os CRESS: 2^a, 3^a, 5^a, 9^a, 10^a, 11^a, 13^a, 15^a, 16^a. Talvez não suficiente em quantidade, já que são apenas 9, mas ricos em qualidade de informações, se considerarmos que a *"falta de dado já é uma dado"*.

Nosso primeiro item de interesse é quanto às dificuldades relacionadas à interpretação do art. 5^o da Lei 8662/93. Foram indicadas como principais dificuldades vivenciadas pelos *serviços de orientação e fiscalização profissional*:

- ✓ Falta objetividade no que diz respeito à especificação das atribuições do(a) assistente social
- ✓ Não uniformização quanto à atuação do(a) Assistente Social por área
- ✓ Compreender nos incisos I, III, IV do art. 5^o, o que se constitui **área e matéria** do Serviço Social
- ✓ Atividades desenvolvidas por assistentes sociais estão mais relacionadas ao art. 4^o, dificultando a aplicabilidade da lei, na qualificação do exercício ilegal.
- ✓ Há ambigüidade/ repetição dos incisos II, VIII, X do art. 4^o com os incisos I, II, III do art. 5^o.

- ✓ Desconhecimento dos(as) profissionais da lei 8662/93 e do Código de Ética e falta de acompanhamento do processo de formação, especialmente, das escolas particulares.
- ✓ Atividades historicamente assumidas por assistentes sociais não estão caracterizadas no art. 5º, a exemplo:
 1. Visitas domiciliares
 2. Estudos sócio-econômico para concessão de benefícios
 3. Relatórios sociais
 4. Triagem social
 5. Encaminhamento aos recursos da comunidade
 6. Assistência Social consignada na LOAS
 7. Assumir cargo de direção em Secretarias/ Depto. de Assistência
- ✓ Dúvidas: o que significa **Unidade de Serviço Social**? Considerando o contexto atual, o que pode ser caracterizado por **área** e/ou **matéria** do SS, se várias profissões do "campo social" assumem atribuições legais do(a) assistente social? (a exemplo do planejamento e execução de ações assumidas por profissionais de várias formações). A fiscalização deve garantir a chefia de setor ou departamento para um(a) assistente social, ou a publicidade do nome SS, ainda que chefiado por outro profissional?
- ✓ Destaca-se do conjunto de dificuldades apontadas, aquelas relacionadas ao eixo do aprofundamento e do debate, que põem a dúvida sobre o que é matéria do serviço social, o que já pressupõe uma reflexão.

No caminho da experiência prática, o CRESS -11º/PR adianta-nos suas considerações:

Considerando o objeto do Serviço Social a questão social e as suas múltiplas determinações na vida social, entendemos ser impossível listar todas as demandas que compõem matéria da profissão. Cabe ao profissional identificar os objetos, elaborar sua proposta de intervenção, fundamentando sua prática cientificamente, distinguindo-a do trabalho de um leigo.

É muito comum que as denúncias refiram-se a "indícios" de exercício ilegal e, ao serem apuradas, são atividades de cunho administrativo-burocrático, que podem ser desenvolvidas por leigos, mas que também assistentes sociais podem agregá-las ao rol de suas atividades. A fiscalização deve analisar se o leigo utiliza-se do projeto do assistente social, se ocorrem titulações indevidas por parte dos funcionários ou usuários, se existem documentos assinados ou carimbados com a denominação de assistente social por pessoa não habilitada, se o local mantém placa indicativa de SS, se nos armários e arquivos existe documentação técnica/sigilosa, antes utilizada por assistente social. As atividades, quando desenvolvidas por este profissional, devem nortear-se por um projeto de intervenção, embasado teórico/metodologicamente, com fundamentação ético-política e operacionalizado com instrumentos técnico-operativos. A visita, nestes casos, deve cumprir as 3 dimensões da PNF. Neste sentido, torna-se fundamental que os profissionais pratiquem a lacração do material técnico, sob a responsabilidade do CRESS, fazendo-se necessário insistir na divulgação e orientação para este recurso, a ser utilizado em prol do usuário, prevenindo-se a responsabilização do profissional pelo seu uso indevido.

No segundo item, perguntamos quanto às **discussões e preocupações** sobre **as atribuições privativas** do(a) assistente social, já empreendidas pelas COFI's. As respostas indicam que passam pelas condições contratuais no atual contexto e pela qualificação profissional, quais sejam:

- ✓ As novas determinações do mundo do trabalho levam os(as) assistentes sociais a serem contratados(as) para atividades não privativas;
- ✓ Alterações da denominação do setor Serviço Social, com exercício de atribuições não privativas, levam a excessivos pedidos de cancelamento das inscrições;
- ✓ Assistentes Sociais se negam à inscrição no CRESS porque não são contratados como assistentes sociais ou porque assumem atribuições que lhe são impostas, incorporando-as;
- ✓ A perda do espaço profissional, principalmente, na empresa;
- ✓ Distanciamento da categoria em relação às mudanças que ocorrem na profissão nos últimos 20 anos (lei, código, novo currículo, produção teórica) e das conquistas democráticas (CF, ECA, LOAS, SUS), resultando em práticas conservadoras, pragmáticas, sem investimento na capacitação profissional;
- ✓ Necessidade de capacitação e qualificação profissional;
- ✓ Dúvida: como garantir atribuições privativas se o(a) assistente social é convocado a atuar em equipes interdisciplinares, cujas demandas exigem atuação generalista e polivalente?

Como terceiro item, investigamos como são identificadas as **atividades e os objetivos profissionais**, em conformidade com os relatórios de fiscalização. As respostas sintetizam as principais atividades desenvolvidas por assistentes sociais, bem como, o que é dito serem os objetivos, com importantes observações a serem consideradas na análise.

1. Atividades:

Visitas domiciliares; elaboração de relatórios; pareceres e laudos sociais; perícias; encaminhamento e serviços; atividades comunitárias para aquisição de bens e direitos; informações sobre direitos e serviços; estudos sócio-econômico; supervisão de estágio; elaboração de projetos; plantões sociais; atendimento às emergências; acompanhamento institucional; atendimento individual; contato com recursos comunitários; treinamento; assessoria; realização de palestras educativas; pesquisa; coordenação e controle de benefícios; triagem sócio-econômica; educação de grupos e indivíduos (gestantes, crianças, jovens, idosos).

2. Objetivos:

- *resgate da cidadania/ relação direitos e deveres;*
- *melhoria das condições de vida do usuário;*
- *socialização de informações;*
- *humanização do atendimento;*
- *prestar assistência ao usuário e à comunidade;*
- *capacitação profissional para desenvolvimento do trabalho com melhor qualidade;*
- *atendimento de qualidade;*

- *garantir as necessidades do usuário;*
- *garantir o quadro de AS na instituição;*

Já adiantando algumas observações, as respostas destacam:

- ❖ a maioria dos(as) Assistentes Sociais fiscalizados(as) não consegue diferenciar **objetivo profissional** e institucional, confundindo com **atribuições**;
- ❖ profissionais não têm clareza dos seus objetivos profissionais, não definem planos de atividade e têm dificuldade para relacionar **atividades** com **objetivos**;
- ❖ há profissionais que fundamentam sua prática com estudos sistemáticos, com propostas inovadoras, articulações com usuários e demais profissionais, construindo propostas e realizando ações conjuntas de enfrentamento. Nestes, os objetivos e atividades encontram-se bem justificados e relacionam-se ao objeto da profissão. Significa que há práticas qualificadas, profissionais capacitados(as) e coerentes.

Sobre o que se registrou das discussões e experiências, elenca-se um conjunto de ações para enfrentamento das dificuldades, indicadas como

Sugestões:

- discussão sobre **identidade profissional** e aprofundamento da discussão sobre **objetivos profissionais e matéria do serviço social**;
- realização de debates, fóruns, seminários, oficinas, encontros por áreas específicas;
- divulgação da profissão;

- discussão sobre a prática profissional no meio acadêmico. Consolidar parceria com ABEPSS;
- parceria com unidades de ensino e representantes dos conselhos de política;
- capacitação de agentes fiscais e elaboração de material didático;
- esclarecimentos sobre o projeto ético-político da profissão, com envolvimento de agentes fiscais, COFI's, docentes, supervisores(as) que devem ser multiplicadores de informações, clarificando dúvidas da categoria, alunos(as) e usuários;
- tomar os artigos 4º e 5º da Lei 8662/93 para discussão nas visitas de fiscalização;
- suprimir os incisos II e X do art. 4º e acrescentar no art. 5º, como atribuições privativas;
- edição comentada do Código e da Lei 8662/93;
- coordenação da COFI por um(a) conselheiro(a)/diretor(a);
- participação da assessoria jurídica nas discussões da COFI.

As sugestões, enfim devem ser discutidas e encaminhadas como deliberações do Conjunto CFESS/CRESS. Como contribuição ao debate, para provocá-lo neste momento, socializamos a nossa síntese iniciada pelos documentos retro citados, oferecendo alguns elementos importantes para a reflexão sobre os aspetos destacados ou comentados acima.

III- *CONVITE À REFLEXÃO:*

Destacamos da reflexão, o quão importante tornou-se a regulamentação profissional, datada de 1957, num contexto em que o Estado brasileiro assumiu uma perspectiva reguladora, delegando aos Conselhos Profissionais a função de controle. Entretanto, ao assumirmos o "autodomínio", construindo um processo crítico, consonante ao contexto da redemocratização das instituições públicas, pudemos compreender a regulamentação numa outra perspectiva, como instrumento, na proposição de um projeto profissional ético-político. Assim, na década de noventa, foi possível atualizar o texto de Lei, que passou a identificar-se 8662/93, datada de 07 de julho de 1993.

A Lei, como instrumento, pôde articular princípios ético-políticos, e procedimentos técnico-operacionais. O texto legal expressa, pois, um conjunto de conhecimentos particulares e especializados, a partir dos quais são elaboradas respostas concretas às demandas sociais, embora saibamos que a predefinição das atribuições privativas e competências, como uma exigência jurídica/legal, não as garante na prática, posto estarem, também, condicionadas à lógica do mercado capitalista.

Sabemos que o Serviço Social, historicamente, atua nas múltiplas refrações da *questão social*, conformadas na ordem social contemporânea e seus procedimentos técnicos são instrumentais vinculados a uma intencionalidade, que extrapola a requisição institucional, cuja *demanda nos é colocada sem lapidação teórica e ético-política*. Só a competência do(a) profissional, pelo conhecimento teórico-político é capaz de decifrar seu significado.

No terreno da atuação profissional, entretanto, o espaço ocupacional não é exclusivo do(a) assistente social e é onde estão presentes as relações de

poder, a competitividade entre trabalhadores(as), as ingerências das causas privadas sobre os interesses públicos; não há como delimitar com precisão os campos profissionais, que são partilhados por outros profissionais especializados, movidos por interesses diversos. É preciso considerar, ainda, as contradições advindas da dinâmica das relações sociais, enquanto expressão dos antagonismos entre as classes, reproduzidas nos espaços ocupacionais, nos quais o Serviço Social encontra os seus empregadores e cenários. Ao decifrar sua dimensão política, emergem indagações acerca da especificidade profissional. Como delimitar o âmbito da atuação? Como e onde demarcar as fronteiras?

Os desafios presentes no campo da atuação exigem do(a) profissional o domínio de informações, para identificação dos instrumentos a serem acionados e requer habilidades técnico-operacionais, que permitam um profícuo diálogo com os diferentes segmentos sociais. O conhecimento da realidade possibilita o seu deciframento para "iluminar" a condução do trabalho a ser realizado. A pesquisa, portanto, revela-se um vital instrumento e torna-se fundamental incorporá-la aos procedimentos rotineiros.

No contexto atual, onde se configura o "novo mercado de trabalho", com exigências de multiplicidade de talentos, haverá um empecilho à garantia das realizações do Serviço Social, dentro dos seus objetivos e princípios éticos-políticos? Corremos o risco de perder legitimidade? Os conhecimentos específicos serão suprimidos? São questões que se impõem com exigências de reflexão...

Por outro lado, os traços de subalternidade, ainda presentes na profissão, têm conformado um profissional com dificuldade em expressar-se, frente a outros de maior reconhecimento social e acadêmico. Residiria aí uma

limitação? Aqui, justifica-se a relevância de um constante diálogo com as unidades de ensino.

Do ponto de vista da fiscalização profissional, tomada numa concepção político-pedagógica, essas indagações, provocadas no cotidiano das ações desencadeadas pelas COFI's, podem contribuir para o reconhecimento e valorização da profissão junto às instituições e à sociedade, em geral, na medida em que podem promover a interpretação da Lei, visando o aprimoramento dessa ação fiscalizadora, e, ao mesmo tempo, desencadear um aporte coletivo de conhecimentos.

Parece-nos que uma das questões é sobre a ambigüidade ou repetição de alguns incisos do art. 4º, que estabelece as competências profissionais, e os do art. 5º, das **atribuições privativas do(a) assistente social**. Não será impossível encontrar as saídas, se tomarmos como referência o parecer jurídico retro citado, que nos esclarece: *"se existe repetição da mesma atividade em competência, prevalece na modalidade **atribuição privativa**, uma vez que a norma específica, que regula o exercício profissional do assistente social, deve ser superior à norma genérica, que estabelece **competências**".*

Aqui, apenas levantamos questões, que se coadunam com as preocupações levantados pelas COFI's. O convite está lançado: debater idéias e dúvidas, de modo a serem esclarecidas para que possamos discutir as questões de aprofundamento, tendo como balizamento as nossas deliberações do XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS. Evidentemente, a nossa disposição é contribuir para aprimoramento de nossas atividades profissionais, aproveitando a nobre oportunidade de contarmos com experiências ricas e diferenciadas de diversos sujeitos que nos engrandecerão com suas contribuições.

O Serviço Social na Contemporaneidade: a "questão social" e as perspectivas ético-políticas¹

Ana Elizabete Mota²

Quero dizer a vocês que a minha pretensão nesta conferência não é esgotar todas as dimensões contidas no tema proposto, menos ainda falar genericamente das transformações que afetam o conjunto das sociedades contemporâneas e que determinam novas/antigas manifestações da chamada "questão social". Minha preocupação primeira é qualificar historicamente e teoricamente os termos deste debate, ou seja, repetindo Hegel, tratar o que parece familiar como algo desconhecido. Por isso, iniciarei pelo que poderíamos considerar como óbvio: o que é a "questão social".

Em termos históricos/conceituais ela pode ser considerada como a expressão politizada da desigualdade social inerente à constituição da sociedade burguesa. Sua emergência e visibilidade está organicamente vinculada à constituição da classe trabalhadora na medida em que, como sujeito sócio-político coletivo, ela publiciza a pobreza, expondo a contradição que marca a relação capital/trabalho, presente no antagonismo entre as condições em que ambas as classes se inserem no processo de produção e usufruto da riqueza socialmente produzida.

E mais, expõe as exigências históricas que marcam a reprodução/continuidade da desigualdade de condições e inserções das classes sociais no processo de produção da riqueza material e cultural de uma dada sociedade.

Nestes termos, qualificar a "questão social" significa situá-la historicamente e datar a relação entre as condições de vida dos(as) trabalhadores(as) (o modo como produzem seus meios de vida, como usufruem da riqueza socialmente produzida) e o tratamento que a burguesia a estas dispensa historicamente.

Desde já, portanto, é necessário fazer um primeiro destaque que nos será de grande valia ao longo desta exposição: utilizar a expressão "questão social" é tão somente fazer uso de uma "definição estratégica" que, no conjunto do nosso universo temático designa um conjunto de questões

¹ Texto elaborado por ocasião da exposição realizada por mim no XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS no período de 03 à 06 de setembro de 2000 em Maceió – Alagoas.

² Assistente Social, Dr^a. pela PUC/SP, professora Adjunto 3 da Universidade Federal de Pernambuco .

reveladoras das condições sociais, econômicas e culturais em que vivem as classes trabalhadoras na sociedade capitalista burguesa. Contudo, o que estamos falando é de pauperização e das suas manifestações. Como diz José de Souza Martins, é uma forma de não mais tratar o pobre como quem tem fome e sim, das condições sob as quais ele está **incluído** nesta sociedade. (**aqui a expressão não é exclusão, como muitos pensam e sim o modo como se inclui**)

Nestes termos, é preciso (re)lembrar que tanto "a "questão social" como a "exclusão social" são uma espécie de conceitos que não conceituam posto que, embora estejam saturados de história, não são categorias com valor heurístico, analíticas que nos permitam analisar e problematizar a realidade. São tão somente, o ponto de partida... posto que comportam uma descrição muito precisa da sociedade burguesa. Para os mais crédulos eu perguntaria: qual a teoria da "questão social" e por extensão, da exclusão?

Fazemos então um primeiro acordo: estamos falando de pauperização relativa como um processo imanente e constitutivo do processo de acumulação capitalista e da desigualdade estrutural que marca a relação entre as classes fundamentais.

Assim, em primeiro lugar, é necessário ter a maior clareza de que a referência que hoje percorre o nosso cotidiano, principalmente, em função do currículo novo, remonta ao século XIX, ocasião em que o movimento operário revolucionário, através de seu protagonismo, implementou ações no sentido de reduzir a pauperização na perspectiva de superar a ordem burguesa.

Nestes termos, a sociedade capitalista é nada mais, nada menos que o terreno da reprodução contínua e ampliada da "questão social", posto que inexistente sem desigualdade social.

Contudo, a materialização da "questão social" enquanto ambiente político da intervenção das classes e do Estado é originária do capitalismo monopolista em função da constituição da sociedade urbano-industrial e da consolidação da intervenção do Estado que rompe com as propostas liberais clássicas. Este ambiente político é demarcado pelos meios de enfrentamento da dita "questão social".

Quando falamos de "enfrentamento" também não estamos utilizando uma expressão genérica e destituída de significados pois, a rigor, não existem - do ponto de vista histórico, político e teórico - muitas alternativas para pensar a natureza do enfrentamento, ainda que formas históricas diversas estejam presentes naquela dada natureza.

Pode-se, de fato, falar em apenas de duas direções: sua administração na ordem burguesa - demarcada pela implementação de reformas sociais e morais ou, a sua superação como uma prática que transforma - não a "questão

social" em si - mas a ordem social que lhe determina. Claro que, estas opções implicam em escolhas **"ético-políticas"** (**só para falar do que nos junta aqui**) e em uma direção ideológica **referenciada** por um determinado projeto político que, como tal, para sua realização, requer não apenas análise e consciência da realidade objetiva (o conhecimento das manifestações contemporâneas da "questão social"), mas um certo "o que faremos com ela?" isto é, o delineamento das estratégias políticas de luta, balizadas pelas possibilidades contidas nas condições objetivas.

Isto significa dizer que **"teórica e historicamente" não há uma nova "questão social"** como muitos querem, nem tampouco uma nova desigualdade gerada pelo que chamam de **"exclusão social" ou mesmo os "novos pobres"**. **Como o óbvio não é claro, vale esclarecer** que: as manifestações da "questão social" dependem do estágio de desenvolvimento das forças produtivas, da composição e dinâmica das classes sociais e da complexificação das relações Estado e sociedade. Razão maior de ter as suas expressões em permanente processo de atualização. Aqui os exemplos são inúmeros e o cenário de explicitação já nosso conhecido. Podemos invocar, por exemplo, a orfandade das crianças x as crianças com famílias vivendo na ruas. Em termos macro estruturais, podemos falar nas mudanças no mundo do trabalho e etc, etc. Mas nisto não vou me deter.

Assim, também fazemos aqui mais um acordo: o que chamam de novo não é filosófica, nem teórica e politicamente a superação do velho e sim, "novas formas" para velhos conteúdos. Diante deste alerta e frente a "qualquer tentação positivista" de conceituar as situações históricas como fatos sociais como novos/emergentes, precisamos reafirmar que **são as mudanças nas estratégias de acumulação e reprodução da ordem capitalista, mediadas pela ação das classe e do Estado que estão** imprimindo configurações que ora reproduzem, ora atualizam as manifestações da velha e imanente "questão social". O contrário nos arrastaria para uma concepção conservadora, empirista e positivista, seja por pensar o estrutural como episódico, seja por tornar o que é estrutural em conjuntural ou até mesmo, natural.

A outra observação que quero fazer/polemizar - posto que estamos num evento propício para tal - é a relação entre Serviço Social e "questão social" que nem é nova, nem inaugurada com o curriculum. (Sinto um pouco de saudade da expressão "relações sociais" tão utilizada nos anos 80!). Penso que não existe uma relação direta e imediata entre a ação do Serviço Social e a gênese da "questão social" nos termos que a conceituamos anteriormente. A relação mais direta é a de determinação da profissão, frente à ação do Estado sobre a "questão social". Contraditoriamente, sua vinculação se dá através das formas de enfrentamento que, como nos referimos anteriormente, pode ser **mediada**

por **estratégias de administração da desigualdade**- seja pelo vetor do Estado, seja pelo da chamada sociedade civil **e/ou por meios que apontem para a sua superação na ordem burguesa**. E aqui, não vejo porque temer o surgimento de novos fantasmas como, por exemplo, o voluntarismo político (a direita faz isso com distinção e louvor!) ou a dificuldade de ser propositivo porque é revolucionário. Isso é outra história. O perigo é estar colado na realidade, pensando que falar em "questão social" é apenas falar da sua administração via políticas sociais e cidadania.

Na primeira hipótese, temos no horizonte a ação do Estado, particularmente, através das políticas sociais, razão maior das contradições que também lhe são próprias. Na segunda, temos o movimento político, público e reivindicativo das classes subalternas para superar a sua condição de classe excluída e explorada. Sempre digo que, as classes subalternas lutam para atender as suas necessidades de classe, que sendo sociais e históricas, transformam-se em objeto de luta política; pelo mesmo caminho, o capital dá respostas que são consoantes com o seu projeto. Dependendo das condições objetivas existentes, estes vetores de luta podem ser qualificados ou indiferenciados. Aqui, o exemplo paradigmático pode ser dado pela questão da propriedade da terra e pelo atual movimento do MST. Alguém acredita que o MST luta por reforma agrária? Ou luta pela propriedade da terra? **O que faz o Estado - media o acesso à propriedade - qualificando este processo de reforma agrária na medida em que não é qualquer terra que será objeto da propriedade dos(as) trabalhadores(as)**. A "questão social" ali não é reforma agrária e sim, **o conflito entre proprietários e não proprietários (de classes), mediados pela ação do Estado**. O mesmo poderemos dizer sobre as demais políticas sociais a exemplo da agrária. Caso contrário, podemos chegar ao extremo de imaginar que é bastante ter políticas sociais para banir "a questão social" ou como querem outros, é suficiente que o Estado reconheça o direito das classes subalternizadas a atenderem suas necessidades sociais, transformando-os em cidadãos, para que também a "questão social" seja varrida.

Diante destas ponderações, retomemos nosso tema, fazendo juz a minha viagem e a presença de vocês aqui. Não quero impactá-los(as), dizendo que, nada de novo ocorre no horizonte; claro que mudanças existem e muitas (situar globalização, financeirização, neoliberalismo, Estado, trabalho e etc.); mas tenho cá a minha hipótese: dada a imanência da "questão social" às novas formas de acumulação, **as principais inflexões das transformações societárias parecem afetar mais diretamente os meios de enfrentamento da "questão social" do que propriamente o conjunto de situações que historicamente a moldaram**. O que está posto no horizonte é uma nova

reforma social e moral por parte da burguesia. Ela fez isso quando constituiu os direitos sociais e o Estado de Bem-estar Social neste início de século. Agora pretende se tornar hegemônica e constrói uma outra reforma social e moral. Provocativamente, vou desenvolver a minha idéia e, desde já, aqui estou para debatê-la. Examinemos as argumentações constantes nas propostas de tratamento (teórico/propositivo) da "questão social" e que, mesmo sem a grife do Serviço Social, vêm sendo ou podem ser por ele incorporadas:

- 1) A conceituação da "questão social" como exclusão - com direito até a mapa geográfico ou como quantificação da pobreza; desqualificando-as enquanto "questão social" e aproximando-a da despolitizada idéia de excluídos, mobilizando ações compensatórias ou outras modalidades de "inclusão".
- 2) A qualificação da "questão social" como objeto da política social. Nesta trilha, a discussão gira em torno da crise do Estado e da necessidade de mobilização da sociedade civil. Defesa da (des)responsabilização pública e estatal para a responsabilização da **sociedade civil "desorganizada" e organizada** e para as agências não-governamentais. ou para a **responsabilização individual** .
- 3) A qualificação da "questão social" via identificação da ausência de cidadania e direitos sociais como **único mecanismo político** possível de regulação e inserção social; aliás, a subsunção das classes ao genérico "sociedade cidadã", tendo a cidadania como ideário social.
- 4) "Questão social" como desemprego e a defesa da **obtenção de renda de sobrevivência como alternativa ao usufruto da riqueza socialmente produzida**: o direito ao trabalho e aos seus frutos. Tendência presente no afã das "políticas de emprego e renda" eventuais, circunstâncias e demagógicas.

Ora, todas estas tematizações e suas conseqüentes proposições banem do universo a "questão social" como expressão das contradições fundantes das relações sociais no capitalismo. Assim, vale revelar o quão distante estão da nossa definição. Entendo que, a "questão social" não se reduz às manifestações das diversas "questões sociais", cuja resolução esteja depositada na efetividade das políticas sociais. Ao contrário, ela é expressão objetiva da natureza da sociedade capitalista e objeto da definição de um projeto político, que a supere desde uma perspectiva emancipatória, ou que a perpetue enquanto processo de administração da desigualdade social.

Todas aquelas tendências anunciadas estão subjacentes às respostas presentes no conjunto dos programas e iniciativas vigentes na atual conjuntura brasileira: só para lembrar, refiro-me ao neo-solidarismo, à refilantropização, à política dos mínimos sociais, aos projetos de emprego e renda, à emulação de empreendedorismo, ao binômio privatização/ assistencialização da seguridade social, para falar do que está no nosso cotidiano.

No meu entendimento, este conjunto de abordagens pragmáticas e, por vezes, programáticas da "questão social" é responsável por um dado modo de seu enfrentamento; modo este constituidor da hegemonia do capital, formador de cultura e que se espraia - inclusive no Serviço Social - como possibilidade de tratamento teórico e, por vezes, de propostas de enfrentamento da "questão social" dentro da ordem. Dando corpo e substância à reforma social e moral levada a efeito pela burguesia. **É nesta "encruzilhada" que se inscreve a relação entre "questão social" - Serviço Social - Projeto Ético-Político,** tema que abordarei a seguir, para destacar as dificuldades e tensões que perpassam uma intervenção sócio-política pelas mãos de uma atividade profissional posto que a divisão social do trabalho media a relação do Serviço Social com os meios e formas de enfrentamento e superação da "questão social".

Embora não possamos restringir a questão ético-política ao Código de Ética Profissional, entendemos que ele tem a representação, na categoria profissional, de um poderoso instrumento de fazer política pelas mãos da atividade profissional. Contudo, estamos falando Projeto Ético-Político como um ideário que transcende o Código, dada a sua natureza coletiva. Não obstante, o código de ética demarca "a dimensão", ou melhor, traduz no campo ético-normativo, os princípios e valores ético políticos coletivos que foram assumidos/incorporados pela profissão.

Como afirma Barroco, o Código de Ética aponta uma conexão entre o projeto ético-político profissional e projetos societários cuja teleologia comporta uma ética de emancipação de uma sociedade que "propicie aos trabalhadores um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos valores, o que, evidentemente supõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação.

Malgrado tais ponderações o Código, segundo José Paulo Netto é uma síntese do coletivo profissional e das ideologias dos seus intelectuais, razão porque contém tensões internas. Ainda citando Barroco, diria que o Código assinala os princípios (liberdade e justiça social) e o campo de mediações possíveis a um projeto profissional: a realização dos direitos sociais de forma democrática, responsável e competente. É claro que, tais mediações tencionam a teleologia inscrita no Projeto Ético Político Profissional,

configurando-se, então, como estratégias que visam a ampliação dos limites da cidadania burguesa, o que, sob o ponto de vista de uma profissão, depende de um processo de conquistas sociais de responsabilidade das forças sociais de oposição ao projeto burguês, aliadas às classes trabalhadoras.

Esta tensão entre intervenções políticas mediatas e horizonte ético-político se refletem na cultura profissional e apontam para a necessidade de fortalecermos o núcleo teórico, estratégico e político da nossa profissão. Neste caso, a relação entre "questão social" e projeto ético político seria um bom começo...

Diria ainda que, em função da natureza da ação profissional, o Serviço Social deve ser instado a fazer recorrências e propostas que *tencionem os mecanismos de reprodução das desigualdades sociais*, materializadas (estas últimas) nas manifestações contemporâneas da "questão social" e no "desmonte" a que a sociedade brasileira vem sendo submetida em matéria de mudança no padrão das políticas públicas defendido na constituição de 1988, por exemplo.

Identifico duas tendências básicas no exercício profissional: *a da passivização da ordem vigente, via incorporação do discurso e das práticas que "mistificam publicamente" o combate ao processo de pauperização*; a outra que *consiste no trato crítico e qualificado das "exigências da modernidade", pautado por um conjunto de princípios éticos e políticos presentes no ideário da construção de uma nova sociedade*. Esta segunda posição, longe de qualquer idealismo romântico vem impondo aos(às) profissionais a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre a realidade e criar novos modos e meios de intervenção que estejam organicamente articulados ao atual movimento da sociedade. Movimento este que se encontra eivado de contradições, desafios e dificuldades derivadas do que anteriormente chamei de mistificação pública do tratamento dispensado às desigualdades sociais no Brasil e, base da construção de uma **reforma social e moral que pretende realizar a burguesia neste final de século**.

Esta reforma expressa as novas formas de domínio do capital sobre o trabalho, visando a construção de uma nova racionalidade política e ética compatível com a sociabilidade requerida pelo atual projeto do capital onde se inclui a administração da desigualdade social por ele produzida.

XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS - Maceió-AL, 3/09/2000

**SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE: QUESTÃO SOCIAL E
DESAFIOS ÉTICO-POLÍTICOS**

Rosa Lúcia Prédes Trindade*

Inicialmente gostaríamos de agradecer à comissão organizadora pelo convite para participar deste momento de reflexão coletiva sobre o Serviço Social na atualidade, especialmente com aqueles que hoje fazem o conjunto CFESS/CRESS, dadas as próprias características da atuação político-profissional destas entidades. Gostaria de expressar a minha satisfação em fazer parte do CRESS 16. Região, o que tem me proporcionado estar mais perto da realidade da categoria profissional, nas suas mais diversas expressões. Especialmente porque o CRESS é um espaço para onde convergem as demandas profissionais, os desafios e o que está sendo construído pelos assistentes sociais, na concretização de sua participação nas diversas formas de intervenção social.

Nossa discussão está partindo do pressuposto de que o Serviço Social se relaciona com a Questão Social através (e como parte) das diversas formas de enfrentamento de suas manifestações concretas. Dessa forma, configura-se o espaço sócio-ocupacional do Serviço Social, materializado nas instituições que contratam os profissionais. Tais instituições desenvolvem ações sociais que se inserem na dinâmica das relações entre os diversos interesses de classe, os quais expressam variados projetos societários.

Vale a pena destacar as relações que se estabelecem entre o Serviço Social e os projetos societários. Os projetos societários são projetos de classe, tendo, necessariamente uma dimensão política, envolvendo relações de poder. São estruturas flexíveis e mutáveis, pois transformam-se e renovam-se segundo as conjunturas históricas e políticas, trazendo, em seu núcleo, o atendimento a determinados interesses essenciais de classe. Por isso eles contêm determinadas direções sociais macroscópicas que se fazem presentes nos diversos projetos sociais formulados individual ou coletivamente. Tais projetos são parte do processo de produção e reprodução social, e assim, dão direção à produção de demandas sociais, que refletem interesses das classes dominantes e das classes subalternas.

• Assistente Social, Doutora em Serviço Social pela UFRJ, professora do Departamento de Serviço Social da UFAL.. Conselheira do CRESS 16. Região.

Ao participar de diversas iniciativas de intervenção sobre as manifestações das desigualdades sociais - sobre as expressões da questão social - o Serviço Social se configura de forma contraditória. Por um lado, o Serviço Social recebe demandas dos setores dominantes, que constitui um conjunto de requisições técnico-operativas, portadoras de exigências e finalidades definidas pelos interesses sociais dominantes, demandantes da atuação do Serviço Social. De outro lado, o atendimento dessas demandas também contempla interesses de classe antagônicos aos dos demandantes. Embora a profissão tenda a ser cooptada por aqueles que têm uma posição dominante, ela reproduz interesses contrapostos e tensionados, respondendo tanto às demandas do capital como às do trabalho.

Na efetivação de sua prática, os assistentes sociais atendem às requisições profissionais produzidas a partir das necessidades sociais, que se colocam no processo de produção e reprodução social. Prática esta que se efetiva em dimensões de caráter teórico-metodológico, técnico-operativo, ético-político, e que materializam perspectivas profissionais condizentes com projetos profissionais diferenciados. Entendemos que estes projetos comportam diferentes objetivos profissionais, posturas ético-políticas, atitudes e habilidades técnico-instrumentais, os quais encerram diferentes concepções teórico-políticas e ideológicas sobre a sociedade e a profissão. Os variados *projetos profissionais* são construídos na inter-relação entre as requisições imediatas relativas ao atendimento de demandas sociais, que estão relacionadas com projetos societários, cujos princípios ético-políticos, ideológicos refletem-se nos princípios dos projetos profissionais.

O Projeto ético-político do Serviço Social vem se construindo no processo de renovação profissional, desde a passagem dos anos 70 para os 80. O período histórico de sua gênese não coincidentemente é o mesmo da ascensão dos movimentos sociais e da consolidação das lutas por direitos sociais no Brasil. As críticas ao conservadorismo das propostas profissionais próprias ao Serviço Social tradicional e ao Serviço Social modernizado estão alinhadas e inseridas no processo de redemocratização do país. Daí não ser uma coincidência, pois a construção de uma renovação crítica só poderia se dar num contexto de abertura política e através da incorporação de referências da Teoria Social crítica. Assim, resumidamente, podemos situar as bases do projeto ético-político do Serviço Social, que amadurece e consolida suas formulações nos anos 90, especialmente em torno do movimento de debates para a formulação do novo Código de Ética do Assistente Social.

Na contemporaneidade, algumas mudanças colocam novos desafios para o fortalecimento deste projeto profissional, pois são processos que tensionam ou até põem em xeque os seus princípios ético-políticos. Estamos falando das

mudanças no processo de acumulação capitalista, das novas configurações da Questão Social e das novas formas de seu enfrentamento - no âmbito da relação Estado/Mercado/Sociedade Civil.

As novas configurações da questão social e de seu enfrentamento não implicam a ausência de demandas por práticas de regulação social, de iniciativas de intervenção social. Ao contrário, as novas formas de produção e reprodução social - especialmente o crescimento da precariedade das condições de vida da maioria da população - colocam necessidades concretas de intervenção no sentido de viabilizar garantias mínimas de sobrevivência da maioria. O que é novo na contemporaneidade é que o atendimento às necessidades sociais é cada vez mais pulverizado entre diversos atores sociais, diminuindo-se as responsabilidades sociais do Estado. Daí o deslocamento dos padrões de cidadania social construídos ao longo do pós- Segunda Guerra.

Também precisamos levar em conta as mudanças nas formas de resistência frente às desigualdades sociais, o que está diretamente relacionado com alterações significativas no perfil da classe trabalhadora: trabalhadores submetidos a formas precarizadas de trabalho, sem garantias de direitos sociais, segmentação dos trabalhadores formais (mais qualificados); diferenciação das formas de inserção nos processos produtivos, gerando um contingente cada vez maior de excluídos, dentre outros. Do ponto de vista da organização dos trabalhadores, tem havido um enfraquecimento das formas "tradicionais" de luta (especialmente dos Sindicatos) e o crescimento de formas "atomizadas" de organização (entidades, associações que representam interesses específicos).

Se de um lado estas novas formas de organização e de luta podem enfraquecer a identidade da classe trabalhadora, por outro lado algumas experiências estão conseguindo afirmar a luta contra as desigualdades sociais, como é o caso das dos sem-terra e sem-teto. A princípio, o reconhecimento social e a maior visibilidade das organizações que aglutinam segmentos sociais específicos reforçam um tipo de organização que se pretende acima dos interesses específicos de classe. No entanto, estas formas organizativas podem expressar as determinações de classe presentes em seus interesses e necessidades, até mesmo pelas determinações sócio-econômicas de suas principais reivindicações. Estamos falando, por exemplo, dos idosos, portadores de deficiência, mulheres, crianças, portadores de doenças específicas, índios, dentre outros.

Diante destas rápidas observações, podemos refletir sobre as possibilidades e dificuldades de efetivação do projeto ético-político do Serviço Social. Partimos da compreensão de que qualquer projeto profissional se constrói na relação com os projetos societários, através de seus princípios

ético-políticos e ideológicos. Tais princípios aparecem nas formas de efetivação da prática profissional, inseridas no atendimento de demandas sociais, viabilizadas por variadas formas de intervenção social, que colocam as requisições profissionais imediatas. Em última instância, os projetos profissionais se materializam na concretização do trabalho do assistente social, o qual porta um significado social, uma dimensão política, que se expressam na sua dimensão operativa. Esta, por sua vez, tomada, aqui, para além de sua imediatividade e relacionada às conseqüências sócio-políticas da ação profissional. A consolidação do projeto ético-político passa pelo investimento no discernimento das relações sócio-econômicas e políticas contemporâneas articuladas às possibilidades de intervenção. Isso implica conhecer não somente as novas configurações da questão social e dominar os mecanismos de efetivação das iniciativas para o seu enfrentamento. Torna-se necessário desvelar e fortalecer as formas de organização e resistência daqueles que têm suas condições de vida cada vez mais precarizadas, mas que também constroem formas de enfrentar e contestar.

Não me parece que a viabilidade do projeto ético-político do Serviço Social esteja em questão, mas o seu fortalecimento depende do reforço aos vínculos com o projeto societário que lhe deu origem. Se hoje o projeto de classe "daqueles que vivem do trabalho" sofre reveses e dificuldades, é preciso ter clareza de que isso rebate neste projeto profissional. Diferentes projetos profissionais coexistem em simultaneidade e a sociedade brasileira tem vivido nos últimos anos a predominância de um projeto de sociedade - capitaneado pelas diversas forças que ocupam o poder - que preconiza e viabiliza ações sócio-políticas de manutenção e conservação da ordem social, apresentando-se, muitas vezes como um projeto inovador. As alternativas e perspectivas profissionais são construídas pelos Assistentes Sociais, mas não poderão estar deslocadas das possibilidades reais que possam ser potencializadas na conjuntura contemporânea.

A hegemonia do projeto ético-político depende também da capacidade de penetração do mesmo junto à categoria. E o papel do conjunto CFESS/CRESS é fundamental nisto, na medida em que através das discussões sobre a ética e sobre o exercício profissional, pode-se colaborar para a superação de práticas reiteradoras do conservadorismo.

ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS - MACEIÓ - 04/09/2000

O PAPEL DO CONJUNTO CFESS/CRESS NA REAFIRMAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL PÚBLICA

Raquel Raichelis

Objetivos da exposição:

Debater a seguridade social como espaço de construção da esfera pública no Brasil - limites e possibilidades - e, portanto, como terreno estratégico de luta dos trabalhadores, com ênfase na discussão do controle social.

Situar o significado da participação dos assistentes sociais no conjunto dos espaços aonde se definem a gestão e se exerce o controle social sobre a implementação da seguridade social.

E situar as novas demandas postas à profissão e ao conjunto das suas organizações profissionais, especialmente o CFESS/CRESS, e os desafios a serem enfrentados.

Algumas idéias importantes para situar o conceito de Seguridade Social

- foi introduzido mais amplamente a partir da segunda guerra mundial para caracterizar um conjunto de ações governamentais no campo da proteção social
- tem como referência a experiência dos países desenvolvidos que, em função dos efeitos dramáticos da crise de 30 que atingiram o sistema capitalista global, começa a implantar um conjunto de políticas sociais (entre as quais se destacam as de previdência social e seguro-desemprego)
- essa experiência vai se consolidando no pós-guerra e deu base e fundamento aos chamados Estados de Bem-Estar Social (*Welfare State*)
- a seguridade social relaciona-se com a emergência e desenvolvimento da questão social, desde a sua origem na Europa no século XIX, com as diferentes expressões da pobreza e da miséria que atingem os

trabalhadores no contexto da formação da sociedade capitalista urbano-industrial

- portanto, os sistemas de seguridade social guardam estreitas relações com o desenvolvimento do capitalismo e suas formas de acumulação, e as novas necessidades criadas a partir da dinâmica das classes sociais, tanto no que se refere ao financiamento do capital quanto às necessidades de reprodução social dos trabalhadores
- portanto, as origens dos sistemas de seguridade social tem a ver diretamente com o reconhecimento das desigualdades sociais criadas pelas relações sociais capitalistas, cuja dinâmica contraditória também se incorpora à seguridade social, que segundo vários autores (Mota, Fleury), envolve um conjunto de ações de proteção social que vão conformar a política de seguridade social como uma política social no campo dos direitos sociais:
 - a) *ações compensatórias*: para os incapacitados ao trabalho,
 - b) diferentes *coberturas às situações de riscos* derivados do trabalho (acidentes, doenças)
 - c) e *benefícios* voltados à manutenção da renda do trabalhador (aposentadorias e pensões)
- então, vemos que historicamente há uma tensão que permeia os sistemas de seguridade social, que confronta duas lógicas: uma *privada*, vinculada à lógica do seguro, individual/ocupacional, que depende de contribuições prévias, e outra *pública*, cuja cobertura é universal e decorre do reconhecimento do estatuto de cidadania
- no Brasil, desde a década de 20 começam a ser desenvolvidas ações de proteção social, mas que não constituíram um sistema de seguridade social
- desde a sua origem e desenvolvimento, principalmente a partir dos anos 30/40, o chamado sistema de proteção social apresenta elevado nível de *fragmentação*, fortes traços de *seletividade* das demandas sociais e uma atuação cada vez mais *focalizada* no atendimento aos mais pobres

- Sonia Fleury fala de uma combinação peculiar entre "cidadania regulada" com a "cidadania invertida", que acabou consolidando *sistemas duais* de cobertura e acesso a serviços e benefícios
- A introdução do conceito de seguridade social no Brasil ocorre pela primeira vez na Constituição de 1988
- artigo 194 - "conjunto integrado de iniciativas dos poderes públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à Saúde, Previdência e AS"

Entre as diretrizes gerais, destacam-se

- princípios de universalização, equidade social e o caráter democrático e descentralizado da gestão, com participação da sociedade civil
- no entanto, a concepção de seguridade social que prevaleceu no Brasil tem um sentido mais restrito do que o praticado em diversos EBS
- predominou aqui o que Fleury chamou de "seguridade social híbrida", porque orientada por princípios e práticas concorrentes:
 - *uma base contratual individual/ocupacional* baseada no seguro para os trabalhadores inseridos no mercado formal de trabalho e/ou no sistema previdenciário contributivo
 - *e políticas distributivas, não contributivas e não contratuais*, total ou parcialmente financiadas pelo Estado, que abrangem todos os cidadãos, independente de contribuições prévias ou inserção no mercado de trabalho.
- Além disso, apesar da definição legal referir-se a um sistema integrado de ações, *esta unidade tem sido apenas formal*, mantendo-se internamente a tradicional desarticulação entre as áreas da previdência, assistência social e saúde
 - **na prática, a unidade da conceituação se desfaz**
 - . cada área funciona de forma isolada , a gestão e implementação contrariam os pressupostos doutrinários

- . caminham paralelas, fragmentadas e concorrentes entre si
(por ex. em 1993 o repasse das verbas da saúde foi suspenso sob a alegação de garantir o pagamento das aposentadorias e pensões;. o BPC é outro exemplo de desarticulação entre as áreas da previdência e assistência social)
- Também não houve uma política integrada de financiamento e de descentralização, cada uma seguiu caminhos diversos e paralelos
- **Acabou prevalecendo a concepção de seguridade como seguro**, aprofundando a **dicotomia entre trabalho e assistência** (não é à toa que é comum referir-se à previdência como se fosse sinônimo de seguridade)
- Por isso a referência ao caráter híbrido: apesar da ênfase na universalização do acesso em termos formais/legais, a implementação da política de seguridade social continua mantendo uma profunda diferenciação interna entre contribuintes e beneficiários, não conseguindo integrar as duas vertentes da seguridade: a contributiva e a distributiva
- **mesmo com todas essas limitações, é importante afirmar o significado da introdução do conceito de seguridade social na Constituição federal, ainda que de forma tardia**
- a mudança mais importante é, sem dúvida, a definição na Carta Constitucional da **seguridade social como esfera do direito de cidadania**
- inegável o avanço contido na adoção do conceito de seguridade social, por inscrevê-la no terreno do direito, imprimir-lhe status de política pública, definir fontes de financiamento e novas modalidades de gestão democrática e descentralizada (Fleury, Mota)
- Mas para refletir sobre os desafios da seguridade social é necessário analisar os condicionantes macroestruturais políticos e econômicos - o ambiente sócio-político em que ela está sendo implementada

- E aí o que quero destacar é que, de fato, **mais importante do que os dispositivos constitucionais, tem sido a definição das leis complementares que regulamentam a seguridade**
- É aqui que se observam as **maiores reduções e restrições que ocorreram** (um exemplo é o BPC)
- **Anos 90:**
 - 1) De um lado: impulsos positivos a partir de 1993
 - Reestruturação de algumas políticas, do desenho institucional, das formas de gestão (saúde, AS, educação)
 - 2) De outro, profundas dificuldades relacionadas aos obstáculos macroestruturais
 - **radical incompatibilidade entre o modelo de ajuste neoliberal (reforma do Estado e da política econômica), e o processo de reestruturação das políticas sociais**
 - afeta os ciclos dos programas, limita resultados, introduz sérios obstáculos ao exercício da gestão democrática e do controle social

Como afirmou o Prof. Chico de Oliveira, o **neoliberalismo não combina com controle social democrático na esfera pública.**

- As reformas neoliberais tendem a deslocar os espaços de representação coletiva e de controle socializado sobre o Estado para a ação dos grupos de pressão e de lobbies, desqualificando e despolitizando a força da organização coletiva e dos movimentos sociais

Anos 90 - nova fase de reformas de corte liberal e conservador

- Constituição frágil pela sua incompletude
- marcos genéricos para orientar legislação complementar
- **Fase crucial - a da tramitação da legislação complementar, das leis orgânicas, da regulamentação dos artigos constitucionais que dependem de legislação complementar por não serem auto-aplicáveis**
- Esse processo, que é o mais importante, ocorreu em **ambiente extremamente hostil**, na contramão dos avanços neoliberais no contexto internacional

- neste surto de reformismo (ou de contra-reformas) dos anos 90, observamos uma extraordinária capacidade de mobilização do executivo federal para obstruir a regulamentação dos novos direitos sociais (**veto à Loas, MP para desvincular o SM dos benefícios previdenciários**)

Conclusão: limites pesadíssimos à implementação das políticas sociais em geral, e da seguridade social em especial, nos termos constitucionais

- as propostas de (contra) reforma vão na direção de manter sob a seguridade social pública as faixas da população de menor ou sem renda nas três políticas:

- **previdência:** sistema básico público para as faixas de rendimento mais baixas e as de mais alto salário empurradas para a previdência privada complementar (fundos de pensão)
- **na saúde:** garantia de um mínimo aos que não podem pagar e o resto para o mercado privado de saúde
- **na assistência social:** *refilantropização*, caráter residual, seleção dos mais pobres, solidarismo liberal etc.
- Por outro lado, a década de 90 caracterizou-se por um movimento muito intenso de atores e forças sociais envolvidos com a invenção partilhada de novos formatos e desenhos institucionais das políticas sociais
- há uma ênfase na participação da sociedade civil, com a expectativa de que por meio dessa participação nos espaços institucionais seria possível reverter o padrão de planejamento e execução das políticas públicas no Brasil
- o suposto era que essa participação provocaria um tensionamento nas instituições governamentais tornando-as mais transparentes, responsáveis, suscetíveis ao controle social
- por seu lado, a sociedade civil poderia exercer um papel mais efetivo de fiscalização e controle social estando "mais próxima do Estado",

imprimindo uma lógica mais democrática na definição de prioridades quanto à alocação de recursos públicos

- esses mecanismos de participação obrigariam o Estado a negociar suas propostas com outros grupos sociais, enfrentando a tradicional simbiose entre interesse público e interesses de grupos que gravitam em torno do poder estatal
- esperava-se também que essa participação tivesse um efeito sobre os próprios atores, atuando como uma "pedagogia para a cidadania", aumento da consciência de direitos, ampliando o número de pessoas envolvidas com as questões que afetam o mundo público, contribuindo para a emergência de novos sujeitos políticos

Portanto, quando falamos em controle social nos referimos ao aumento da capacidade de influência da sociedade sobre o Estado

- **isso implica um duplo caráter:**

. aperfeiçoar os mecanismos de controle da sociedade sobre o Estado
 . e inventar formas de controle social da sociedade sobre a própria sociedade

- isso obriga não apenas a uma redefinição do Estado em suas tarefas de proteção dos direitos sociais e democratização da gestão, **mas obriga também a uma reconsideração do papel da sociedade civil, que deve converter-se em protagonista dos processos de democratização**
- assim para que ela possa assumir esse novo papel de controle social é preciso fortalecer a sociedade civil para que possa contrapor-se às forças dissolventes do mercado, com capacidade de representação e mediação de interesses e demandas e com pleno exercício dos seus direitos
- para isso são fundamentais a construção e o fortalecimento do *público*, no sentido de consolidar esferas públicas democráticas no âmbito das políticas sociais, e um conjunto de instâncias de deliberação coletiva que afetam a coletividade e os interesses das maiorias

- a esfera pública é portanto, dominada por um critério de racionalidade coletiva, apesar de nesse espaço se apresentarem e competirem racionalidades e interesses particulares
- portanto, quando falamos de **esfera pública**, do público, precisamos entender que isso não é algo dado, mas precisa ser construído historicamente na dinâmica das lutas de classe, no movimento social de luta pela hegemonia
- o controle social, portanto, diz respeito à possibilidade de novos atores não-estatais intervirem na produção de bens e na prestação de serviços públicos, introduzindo novas lógicas de racionalidade coletiva e de garantia de direitos e cidadania na provisão de bens e serviços públicos
- nesse contexto, vários mecanismos democratizadores da gestão pública das políticas sociais começaram a ser postos em prática: fóruns da sociedade civil em defesa das políticas públicas, plenárias populares, conferências nos três níveis de governo, **e os conselhos gestores de políticas públicas**, que foram o fórum privilegiado de *publicização* das políticas sociais e vêm adquirindo importância peculiar enquanto espaço participativo e de controle social, a partir da década de 90

Características gerais dos Conselhos gestores

- . são espaços públicos com composição plural e heterogênea;
- . são espaços de negociação de conflitos entre diferentes grupos e interesses;
- . são espaços deliberativos, com força legal para atuar nas políticas públicas, redefinindo prioridades, recursos orçamentários, públicos a serem atendidos, etc. no sentido da partilha de poder.
- em termos da tradição política brasileira, os conselhos são arranjos institucionais inéditos, uma conquista da sociedade civil para imprimir níveis crescentes de democratização do Estado

- começam a surgir inúmeros estudos sobre conselhos nas diferentes áreas, mas ainda há poucas pesquisas mais abrangentes que analisem essa experiência no seu conjunto
- no entanto, algumas produções recentes revelam que, a despeito das inovações produzidas por esse inédito modelo institucional de intervenção societária nas políticas públicas, **o Estado continua exercendo um grande controle sobre os conselhos e, conseqüentemente, sobre a produção das políticas públicas**
- a minha pesquisa junto ao CNAS, realizada em 1996, já revelava essa tendência e naquele momento era minha suposição que isso não acontecia apenas no âmbito daquele Conselho nacional, nem apenas no nível federal, mas era um padrão recorrente de intervenção dos executivos nas diferentes esferas de poder
- mas os Conselhos nas diferentes áreas sociais - saúde, assistência social, criança e adolescente - representam uma conquista da sociedade civil no desenho de uma nova institucionalidade democrática das políticas sociais
- trata-se de um processo que vem promovendo ampla mobilização dos agentes sociais, principalmente no âmbito municipal, e que vem estimulando um debate público inédito no campo das ações de assistência social, incorporando novos interlocutores em uma área tradicionalmente identificada por entidades assistenciais de natureza beneficente e filantrópica
- Os conselhos são canais importantes de participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governos e cidadãos e, principalmente, de construção de um processo de interlocução pública permanente
- Por meio desta interlocução pretende-se apresentar alternativas de políticas sociais, criar espaços de debate públicos, estabelecer mecanismos de negociação e pactuação, penetrar na lógica burocrática estatal para transformá-la e exercer o controle socializado das ações e deliberações governamentais

- Neste processo, a sociedade civil também é interpelada a se modificar, a construir alianças em torno de pautas coletivas, a transcender interesses particularistas e corporativistas, é convocada ao exercício de mediações sociais e políticas para o atendimento de demandas populares voltadas ao interesse das maiorias
- Trata-se, portanto, de uma dinâmica que pretende modificar tanto o Estado quanto a sociedade, em direção à construção de esferas públicas autônomas e democráticas no campo das decisões políticas

A implantação de inúmeros conselhos em diferentes setores das políticas sociais revela que está em funcionamento um certo "**modelo**" de participação da sociedade na gestão pública, forjado na dinâmica das lutas sociais das últimas décadas.

- Sob diferentes ângulos é possível reconhecer a sua importância, o que não quer dizer que se desenvolvam sem ambigüidades, dificuldades, distorções e contradições.

No entanto, esse processo de partilha de poder do Estado com a sociedade, de ampliação da participação popular nas decisões políticas, de democratização da gestão pública, de consolidação de direitos para as maiorias, está na contra-corrente da reforma neoliberal conduzida pelo Governo federal

- **há uma tendência à desqualificação dos fóruns coletivos e à transformação dos conselhos em consultivos**

Mas o controle social é tarefa constitutiva dos Conselhos, é da natureza das suas funções, é da sua competência garantida constitucionalmente e pelas leis orgânicas

- Até onde os conselhos têm se constituído em espaços que contribuem para a consolidação das políticas públicas na perspectiva de ampliação dos direitos das maiorias excluídas?
- Até que ponto são mecanismos que possibilitam o exercício do controle social nos termos apresentados?

- Alguns pontos para o debate

1) Os conselhos como espaços de representação paritária e plural

- . a questão da paridade muitas vezes tem sido discutida apenas em sua dimensão numérica
- . embora importante (já que muitas leis que criaram os conselhos não a respeitam), a questão é mais complexa
- . é preciso recuperar a dimensão política da paridade relacionada ao pluralismo da composição
- . observa-se que a existência da igualdade numérica entre governo e SC (com exceção da saúde) não garante um equilíbrio das decisões
- . entram em jogo outras questões, como a heterogeneidade, a relação entre representante e a base que representa e a qualificação dos conselheiros

- quanto à paridade numérica, observa-se que pela nossa cultura política e pelo poder do executivo, essa igualdade tende a favorecer o governo
- o campo da sociedade civil é muito fragmentado e muitas entidades se filiam automaticamente às posições governamentais (entidades patronais, filantrópicas e mesmo de usuários)
- o pluralismo da representação é complexo: dificuldade de constituir alteridades no interior dos conselhos
- mesmo que se garanta a heterogeneidade na composição, para que a pluralidade exista e possa se dar a luta pela hegemonia, é fundamental que essa representação esteja respaldada por organizações ou movimentos fortes e mobilizados que possa influir na correlação de forças
- e isso não se observa nem no âmbito governamental nem no não-governamental
- na representação da sociedade civil raramente são estabelecidos vínculos sólidos entre conselheiros e entidades/organizações/movimentos
- ausência dos movimentos, das entidades e organizações no cotidiano dos conselhos, ausência de discussão com as bases, isolamento das lideranças (transformadas em "especialistas"), posições pessoais,

ausência de consultas sequer às entidades que representam, quanto mais ao conjunto dos segmentos

- **falta um investimento em um trabalho político de articulação de posições fora dos espaços dos conselhos, o que enfraquece a luta pela hegemonia frente aos representantes governamentais**
- conselhos encapsulados, sem respaldo na sociedade civil, por sua vez geram as críticas de que os conselhos estão desmobilizando a participação e a organização popular
- **é a velha questão da polarização entre luta institucional x mobilização social**
- há hoje uma polêmica:
 - uma das posições que emerge é a necessidade de se repensar a prioridade dada à dimensão institucional da participação nos anos 90
 - a outra defende a importância da complementaridade entre luta institucional e luta mobilizatória
- **de qualquer forma, um dos impasses atuais reside exatamente na dificuldade de conciliar esses dois planos da luta política!**
- Um outro problema é a multiplicação dos conselhos e a dificuldade de ocupação de todos esses espaços
- Surgem propostas como: a priorização dos conselhos mais estratégicos, ou ainda a criação nos municípios de conselhos de políticas sociais ou um amplo conselho das políticas públicas, atuando por meio de comissões ou câmaras temáticas
- **também a qualificação dos conselheiros é questão central**
- embora não tenhamos estudos gerais sobre o perfil dos conselheiros, algumas conclusões são possíveis:
 - falta de qualificação (tanto dos governamentais quanto da SC) e o reconhecimento da importância de programas de capacitação, que também precisam ser melhor debatidos

- o desconhecimento das suas atribuições, a pouca familiaridade com a legislação e com o conjunto de referências que devem orientar a sua participação nos Conselhos, tem colocado muitos conselheiros em situação de fragilidade diante de pressões e manipulações de vários tipos.

3) Os conselhos como espaço de negociação

- há uma disputa quanto ao próprio entendimento da função dos conselhos de participar da formulação das políticas públicas (interesses divergentes de usuários, entidades e trabalhadores)
 - muito tempo e energia gastos em discussões internas de funcionamento e organização do Conselho (regimento, normas reguladoras, etc.)
 - controle da agenda pelo presidente acaba reforçando o poder do governo de definir a pauta, isso porque na maioria dos conselhos a presidência é exercida pela representação governamental (em geral o gestor ou pessoa próxima)
 - portanto, baixa democracia interna dos conselhos
- grande dificuldade ou recusa do Estado em partilhar o poder**
- a centralização e concentração do poder nas mãos do executivo são muito grandes, e ele reúne condições de interferir, neutralizar ou mesmo minar as ações e decisões dos conselhos
 - são inúmeros os exemplos que revelam essa interferência em todos os níveis:
 - que vão desde a sonegação de informações, principalmente as relativas ao orçamento, até a nomeação dos representantes sem a mediação de processo eleitoral, interferência nas regras da eleição, cooptação de conselheiros, conselhos presididos por gestores ou primeiras damas, sem a realização de eleições entre os pares, e muitas vezes dirigidos por pessoas sem nenhum conhecimento e capacitação específica na política específica
- . por exemplo, as últimas eleições da representação da sociedade civil no CNAS

- **são complexos os mecanismos de mediação na relação entre Estado e sociedade civil nos conselhos**
- mas não dá para tratar a representação em dois blocos monolíticos e polarizados: há diferentes experiências de alianças governamentais e não governamentais, mesmo que parciais e pontuais
- as Conferências também são estratégicas no reforço de certas posições da SC que se fortalecem com esse respaldo coletivo

3) Os conselhos como espaços de deliberação

- **essa resistência do Estado em partilhar o poder com a SC interfere diretamente na capacidade dos conselhos exercerem seu papel de deliberação**
- difícil avaliar, experiência muito recente
- nesses 10 anos, muita energia gasta para a instalação, elaboração de regimentos que não ferissem a legislação, luta por infra-estrutura, pela paridade, pelas regras eleitorais, pela realização de eleições democráticas, etc.
- vários estudos que tenho acesso (pesquisas, teses, etc.), além do acompanhamento de diferentes conselhos (principalmente CNAS) demonstram as dificuldades de exercer um papel deliberativo
- seja por que os governos não cumprem as decisões, seja pela dificuldade de tomar decisões no interior dos conselhos, seja porque os governos controlam a pauta, seja porque se discute pouco o conteúdo das políticas e programas
- motivos dos mais variados vêm apontando uma questão central:
- **a baixa capacidade propositiva e de inovação dos conselhos no que se refere às propostas de políticas públicas**
- comportamento mais reativo do que propositivo
- risco de constituir uma *institucionalidade paralela* ao conjunto da máquina administrativa do Estado

- existência de certa confusão entre funções executivas dos governos e funções propositivas, de controle e fiscalização das políticas públicas
- desafios: construção equilibrada e necessária das interfaces com a estrutura governamental, sem confundir papéis (isso nos conselhos de AS e no CNAS, por exemplo, é fundamental)
- a questão do orçamento também é crucial, assim como a definição dos critérios de partilha das transferências para estados e municípios, no caso dos conselhos nacionais
- importância da articulação e parcerias com outras instâncias de poder, principalmente o legislativo e o Ministério Público (ex: Frente Parlamentar de defesa da Política de Assistência Social)
- importante a busca de reconhecimento não só do executivo, mas do conjunto do sistema político, ampliar a visibilidade dos conselhos
- sem falar da importância de aprofundar o debate e socializar experiências no âmbito dos partidos políticos e sindicatos de trabalhadores

- outras questões que vale a pena destacar:

- O modo de constituição dos conselhos diz muito a respeito da possibilidade de serem espaços efetivos de exercício democrático da interlocução pública entre governo e sociedade civil
- em grande parte, os Conselhos, especialmente de Assistência Social e de Saúde, estão sendo criados por determinação legal e como exigência para o repasse de recursos federais e estaduais
- nesse sentido, em muitos casos, não foram resultado de uma mobilização da sociedade civil, e a velocidade com que estão sendo criados nem sempre é expressão de um processo organizativo da sociedade ou de postura democrática dos órgãos gestores, e nem sempre também os números revelam a realidade de funcionamento efetivo dos conselhos, dos Fundos e dos Planos)

- por outro lado, é essa mesma exigência legal que vem criando oportunidade inédita a segmentos da sociedade civil de um grande número de municípios e estados brasileiros, de exercitar a participação social e a interlocução com diferentes sujeitos e organizações, o que vem funcionando, em alguns casos, como uma "escola de cidadania para muitos conselheiros"
- no entanto, a experiência tem demonstrado que os conselhos têm maior legitimidade quando foram precedidos por processos de luta e organização mais amplos
- em muitos casos os fóruns que existiam antes dos conselhos foram entendidos como estruturas organizativas que precediam a sua constituição, e acabaram sendo desativados;
- **hoje, a questão dos Fóruns da sociedade civil começa a ser retomada:**
- as relações entre os conselhos institucionais e os fóruns como estruturas mais abrangentes, mais abertas à participação popular, menos formalizadas, não institucionalizadas, que funcionam como mecanismos que podem garantir maior legitimidade às representações que tem assento nos conselhos (Fórum DCA, Fórum Nacional de Assistência Social, os Fóruns Estaduais de defesa das políticas públicas, etc)
- no caso dos trabalhadores há uma série de novos desafios:
 - . interlocução cada vez maior com diferentes níveis de poder, organizações, movimentos e profissionais de diferentes áreas
- **pensando na categoria dos AS são vários os desafios:**

1) desafios da interlocução pública do SS

. penso que nós AS estamos um pouco perplexos, sem muitos instrumentos para enfrentar esses processos que estão acontecendo, porque estamos presenciando que temas tradicionais do SS, que sempre foram tratados no âmbito interno da profissão, de forma privada, como se fossem propriedade dos AS, agora se tornam públicos, ganham a cena pública

. constatamos que governantes, empresários, ONG's, sindicatos, falam hoje de temáticas que nunca tiveram tanta visibilidade social (pobreza, exclusão) e que pertenciam à esfera privada de uma categoria profissional - temas que são veiculados pela mídia, na grande imprensa, nos diferentes discursos

- isto é muito claro na assistência social, mas se estende a outras áreas também: historicamente sempre tivemos dificuldade de lidar com a assistência social no âmbito da categoria profissional (movimento contraditório de afirmação e recusa, reconceituação)

. agora, com as conquistas nessa área, com a Loas, o Eca, etc., os conselhos, as novas demandas da gestão social descentralizada, precisamos enfrentar **novos interlocutores**, não apenas os tradicionais atores da assistência social, como as entidades assistenciais de caráter confessional, mas novas organizações sociais, ONG's, fundações empresariais, etc.

. isso põe em xeque nossa capacidade analítica e propositiva nos diferentes espaços em que se desenvolve a prática profissional, desde a entidade assistencial conveniada até os espaços públicos como conselhos e fóruns

. a incorporação do discurso da assistência social por novos atores exige a qualificação das concepções e práticas, sob pena de descaracterizar o projeto estratégico da assistência social que orientou os esforços de revisão crítica nessa área, como política de direitos, através da ativa participação dos órgãos de representação do SS (CFESS/CRESS) e dos núcleos de pesquisadores das universidades

. a pesquisa de doutorado que eu fiz junto ao CNAS revelou que para além de um certo discurso homogêneo, há diferentes e antagônicas concepções de assistência social, da política social, do Estado, etc., não só no âmbito da representação governamental, mas no interior da sociedade civil, mesmo no campo mais progressista

- a contribuição dos assistentes sociais e das suas organizações representativas para fazer avançar essa qualificação é irrecusável, mas os profissionais precisam ampliar sua qualificação
- sabemos, e o conjunto CFESS/CRESS pode mapear isso, que há uma grande presença, e até predominância dos assistentes sociais em

muitos conselhos nas três esferas de governo (exercendo diferentes níveis de representação tanto do governo como da SC)

- mas isso exige nova capacitação teórica e técnica, mas também ético-política, principalmente no âmbito municipal, em que a velocidade de criação dos conselhos nem sempre é sinal de democratização, mas mero cumprimento formal para acessar recursos federais

- os desafios são em dois níveis:

a). fazer avançar a conexão entre as práticas desenvolvidas e a reflexão teórica, que seja capaz de se antecipar aos desafios e avançar nas definições mais substantivas do conteúdo da política de seguridade social, das suas conexões internas e com as demais, e dos direitos que deve garantir

b) e, ao mesmo tempo, impulsionar o movimento social que se organiza em torno da defesa dessa política, propondo novas estratégias de organização política frente a novos desafios.

2) todas essas questões estão exigindo mudanças no perfil do AS, que incidem no projeto de formação profissional

. preparar AS não apenas para ser o executor terminal de políticas sociais, como definiu José Paulo Netto, mas também o formulador e gestor de políticas e programas - caráter propositivo

. isso exige que possamos assumir o perfil de gestores sociais, com capacidade de planejar, definir prioridades e estratégias, produzir dados e informações sobre a população destinatária, avaliar programas e seus impactos na qualidade de vida dos usuários, acompanhar a definição e execução orçamentárias, definir padrões de qualidade para os serviços, sejam eles governamentais ou prestados pelas entidades privadas

. enfim contribuir para conferir um caráter público às ações nessa área!

3) essas mudanças de perfil envolvem também o caráter cada vez mais interdisciplinar das práticas profissionais, no campo das políticas sociais públicas e privadas

. sair do isolamento e da visão de que a pobreza possa ser superada pela ação setORIZADA ou que a pobreza é monopólio de uma área profissional

. criar novas alianças, tanto no âmbito governamental quanto na sociedade civil, contribuir para o estabelecimento de consensos básicos, pauta de prioridades, etc.

. é fundamental que cada uma das categorias profissionais rompa os limites das suas corporações, saiam do isolamento e da visão de que a pobreza e a exclusão social possam ser superadas pela ação setORIZADA e independente, ou que a pobreza é monopólio de uma área profissional

. avançar no debate com os outros profissionais que atuam na área, para inclusive aumentar a representação de trabalhadores nos Conselhos (falar do CNAS - não consegue completar a representação dos trabalhadores!)

- importante assumir a identidade de trabalhadores sociais!

- repensar e investir mais na representação dos usuários nos conselhos, e nas articulações com os movimentos populares, com as formas de associação dos usuários, colaborar para estimular sua auto organização e auto-representação.

- **Para concluir:**

- A sociedade civil precisa ser mobilizada para acompanhar as reuniões dos Conselhos, que devem ser públicas e abertas

Os conselhos precisam ser **desprivatizados** - eles não podem ser propriedade dos presidentes, dos gestores, dos prefeitos, governadores, etc.

Precisam enfrentar os desafios que impedem a sua *publicização!*

- Os conselhos precisam extrapolar os seus próprios limites e criar mecanismos de escuta e articulação com a sociedade

. **apesar da importância dos conselhos como conquista legítima de segmentos organizados da sociedade civil, não é possível concebê-los como únicos condutos de participação política, nem é possível fazer dessas experiências exemplos modelares de uma sociedade civil ativa e organizada**

(não substituem os movimentos populares, os partidos, as associações, as organizações comunitárias, etc.)

- quero defender a idéia de que embora os Conselhos sejam instâncias legítimas de representação e de controle social, para que eles não se burocratizem, não se fechem numa luta interna por territórios de poder, etc., para que possam ser esferas públicas efetivamente democráticas, eles também precisam ser submetidos ao controle da sociedade civil
- Aí a importância dos movimentos populares, dos Fóruns da sociedade civil para ativar e dinamizar os Conselhos, impulsionando a legitimidade das representações da sociedade civil e a democratização das suas decisões.

O PAPEL DO CONJUNTO CFESS/CRESS NA REAFIRMAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL PÚBLICA

Por Léa Braga - Comissão de Seguridade Social/CFESS

Discutir o papel do Conjunto CFESS/CRESS na reafirmação da Seguridade Social Pública, é falar de uma história de construção de direitos sociais na realidade brasileira, anterior à assembléia nacional constituinte e à elaboração da própria Constituição Federal de 1988.

Desde essa época, os assistentes sociais e suas entidades representativas estão envolvidos com a construção e a defesa de um modelo inclusivo para a população brasileira excluída e destituída de direitos sociais.

Ao contribuir com a elaboração da Constituição Federal, considerada cidadã por apresentar avanços importantes e significativos para o conjunto da sociedade brasileira, divulgamos os nossos princípios:

- Uma sociedade verdadeiramente democrática
- Justiça social
- Posicionamento contra a desigualdade social

Trabalhamos pós promulgação da Constituição Federal para efetivar legal, politicamente e na ação os seus desdobramentos com a criação das leis complementares e das suas efetivações.

Destacamos a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Orgânica da Previdência Social - LOPS, dentre outras.

Vivemos esses momentos na história brasileira e sabemos que o desafio não é pequeno e muitos são os entraves:

Estamos sob uma política neoliberal comprometida com os interesses econômicos e não com a vida humana; desresponsabilizando o Estado da sua tarefa de assegurar e afiançar os direitos sociais; e transferindo essa responsabilidade para a sociedade civil através da privatização dos direitos sociais.

A implementação de ações autoritárias para impedir a sociedade civil de ocupar espaços democráticos, deliberativos e de construção de políticas públicas e de direitos.

A defesa da Seguridade Social e da democracia integra o projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro, e podemos afirmar que somos um dos poucos segmentos de trabalhadores que mantêm uma defesa intransigente do conceito de seguridade social instituído com a Constituição de 88.

A criação de um modelo de seguridade social composto pelo tripé da Assistência Social, Saúde e Previdência se constitui num avanço da Constituição Federal de 88, e principalmente, para a Assistência Social, que passa a ser reconhecida como política pública de responsabilidade social do cidadão.

Este modelo de Seguridade Social repercute de forma positiva na execução dos serviços sociais.

No entanto, esse modelo instituído constitucionalmente é restrito.

Nos espaços preparatórios a este Encontro Nacional CFESS/CRESS, os Encontros Regionalizados das regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul discutiram amplamente o conceito de Seguridade Social, o modelo instituído em 88 e o modelo que queremos construir e efetivar no Brasil. Recupero aqui, a síntese dessas discussões:

Conceito de Seguridade Social

O Conceito de Seguridade Social que temos está pautado num Sistema de proteção social que visa garantir direitos e o exercício da cidadania. Trata-se da garantia de um conjunto de políticas públicas que assegure a inclusão na perspectiva da universalidade dos direitos. Direito de cidadania, dever do Estado, a seguridade social deve ser universal, com garantia de recursos e controle social, contemplando a saúde, a assistência social, a previdência, a educação, a habitação, a segurança. (NE)

A Seguridade Social deve ser entendida dentro de uma concepção de proteção social baseada no pressuposto de que a cidadania implica a garantia de direitos civis, políticos e sociais. Requer um conjunto das ações estatais que atenda às necessidades do ser humano proporcionando-lhe segurança na adversidade e segurança para o futuro. A concepção de proteção contida na Seguridade Social afasta-se da idéia de seguro social e amplia-se na perspectiva dos direitos, tendo como principal característica a universalidade da cobertura. Quando abrange um conjunto de programas governamentais voltado para o atendimento de situações em que há perda ou interrupção da capacidade de auferir rendimentos do trabalho ou quando certos eventos diminuem a renda do trabalhador (esta perspectiva aproxima-se da concepção de seguro social que inclui a rigidez dos critérios de inclusão e seletividade para o acesso aos benefícios) (CO).

O Modelo instituído pós 88

- Advém do modelo de Estado que temos e que não trata a Seguridade Social como política pública (NE);
- É estabelecido o tripé Saúde, Previdência e Assistência Social (NE);
- Estrutura: gestão, controle, financiamento(NE);
- Características: seletivo, excludente, contraditório, a não universalização vem a partir da concepção-expressão focalista na realidade, programas pontuais(NE);
- Abordagem fragmentada - seguridade social não é tratada como um todo; desarticulação inclusive entre os Conselhos (NE);
- Caráter contributivo/seguro(NE);
- Modelo neoliberal - mudanças no mundo do trabalho têm promovido o desmonte do modelo instituído na Constituição Federal/88, a exemplo da

saúde pelas tentativas de desarticulação do controle social com processos de "pseudo-humanização" enquanto os recursos para o setor são reduzidos; da previdência pela intensificação das campanhas difamatórias que culpabilizam a Previdência Pública como a responsável pelo desequilíbrio fiscal-financeiro do país, abrindo espaço para o incentivo à sua privatização e da Assistência Social pelo retorno a práticas filantrópicas de caráter focalista e amparada no apelo a valores como a solidariedade ao mesmo tempo em que são drasticamente reduzidos seus recursos; (NE / CO);

- Positivo: a descentralização e o controle social (NE);
- A Seguridade Social ultrapassa a simples noção de seguro social, incluindo a Saúde e a Assistência Social ao lado da Previdência (CO);
- Avança na medida em que coloca essas políticas no patamar dos direitos prevendo nova forma de gestão administrativa, fontes de financiamento e a universalidade na cobertura do atendimento(CO);

Modelo que estamos construindo:

Universal com qualidade

- Status de direito
- Garantia da inclusão;
- Equânime;
- Descentralizado;
- Controle social;
- Seguridade Social pública ampla - políticas sociais e econômicas, superando os mínimos estabelecidos na Constituição Federal (não legitimar apenas o que está estabelecido);
- Participativo
- Não contributivo

A seguridade social é um campo de luta e de formação de consciências críticas em relação à desigualdade social no Brasil, espaço de organização de trabalhadores, um terreno de embates que exige análise crítica e fruto da correlação de forças entre classes e segmentos de classe que interferem nas decisões em cada conjuntura

É necessário compreender a Seguridade Social mais ampla, incorporando outras políticas sociais, tais como educação, trabalho, habitação, transporte habitação etc. Construindo um verdadeiro padrão de proteção social no Brasil.

Não podemos ficar presos a um modelo instituído. Temos que trabalhar e lutar para garantir ampliação da Seguridade Social.

Nos remetemos ainda às discussões dos Encontros Descentralizados, aprofundando as nossas discussões e análises sobre a dinâmica de execução das políticas sociais específicas.

A nossa forma de organização por áreas setoriais, nos leva a considerar as políticas sociais de forma fragmentada, isto é, cada uma em seu universo particular (saúde, educação, previdência e assistência social, sendo esta com os seus diversos segmentos de atenção (criança e adolescente, idoso, portador de deficiência etc, etc, etc.)

É preciso superar essa leitura. As políticas setoriais ganham a sua dinâmica própria mas é fundamental ter a visão do todo. A fragmentação não contribui para a compreensão da Seguridade Social em sua totalidade.

É necessário apropriarmos cada vez mais e de forma qualificada a discussão da Seguridade Social por eixos temáticos: **Gestão, Controle Social e Financiamento**

GESTÃO

Conceito:

- Formulação, implementação, administração, gerenciamento e avaliação das políticas de Seguridade Social(NE);
- Definição de ações, orientação de recursos, estruturação/organização de políticas, direção política, coordenação, planejamento e acompanhamento das políticas, envolvendo gerenciamento, avaliação /controle e articulação (CO);
- Algumas dificuldades na gestão das políticas de seguridade: o modelo de descentralização preconizado para a Seguridade Social não é seguido, assim como o do comando único; Falta compromisso dos dirigentes; Discurso da "descentralização" com práticas de mera "desconcentração"; paralelismo de ações como estratégia do Executivo para o "desmonte" / inviabilização do modelo de Seguridade Social e ausência de mecanismos de democratização das informações. (CO)

Controle social

Conceito

Mecanismo de gestão que possibilita a participação da sociedade na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas(NE).

O Controle social deve compor a estrutura de um Estado democrático, a fim de que seja possível deliberar, acompanhar, fiscalizar e assegurar a execução das políticas sociais públicas (SE).

Implica a discussão sobre o conceito de participação, ou seja, como vem se realizando a participação nas instâncias de controle social, visto que seu papel tem sido o de referendar decisões já tomadas, como por exemplo, as das comissões bipartite / tripartite. Conceito muito falado e pouco qualificado: quando se fala em controle social está sendo referido o controle da sociedade sobre o Estado, o que pressupõe a existência de mecanismos jurídico-institucionais que viabilizem a participação da sociedade de forma a garantir as políticas públicas. Pressupõe a organização e capacitação da sociedade para atuar em prol da defesa das políticas públicas. A partir de tais pressupostos , chegou-se ao seguinte conceito : "utilização de vários mecanismos de controle da sociedade civil sobre o Estado". A estrutura e organização da Seguridade Social deve estar amparada legalmente (leis, regulamentos, etc.). É necessária a superação das dificuldades enfrentadas para o funcionamento dos Conselhos, em particular, a falta de recursos próprios, bem como as dificuldades para a realização das Conferências (como é o caso da Conferência de Assistência Social) e para a efetivação de suas deliberações. (CO)

Financiamento

=> Conceito de Financiamento: Recursos garantidos constitucionalmente, provenientes de tributos e contribuições, que possibilitam a inclusão dos usuários, assegurados pelo poder público, com a participação da sociedade, distribuído com equidade e controle social (NE).

=> Financiamento implica na concretização da política de Seguridade Social, no estabelecimento de critérios de partilha, efetivação da rede de serviços, efetivação de convênios, definição de fontes de custeio. Sua estrutura e funcionamento apresentam diferenciações entre as diferentes políticas que formam a seguridade social, sejam sob os aspectos contributivos e não contributivos, resultando estruturas e formas de financiamento diferenciadas. (CO).

A discussão por eixo e a dinâmica das comissões de Seguridade Social avançam neste debate

O papel do Conjunto CFESS/CRESS deve ser orientado no sentido de reafirmar a Seguridade Social Pública como possibilidade e conduzir a sua ação para a construção da Seguridade Sócia Pública.

Estamos reafirmando na prática quando, por exemplo:

Na busca de dar maior visibilidade propomos a **Carta de Maceió**. Um documento que publiciza o compromisso desse Conjunto.